

**MESTRADO**  
**DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

**A ASAE NA SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO CULTURAL  
GASTRONÓMICO E A SEGURANÇA ALIMENTAR NO ESPAÇO DA  
CPLP**

**WEIDMAM MILAGRES LELES**

**OUTUBRO - 2019**

**MESTRADO**  
**DESENVOLVIMENTO E COOPERAÇÃO**  
**INTERNACIONAL**

**TRABALHO FINAL DE MESTRADO**  
**RELATÓRIO DE ESTÁGIO**

A ASAE NA SALVAGUARDA DO PATRIMÓNIO  
CULTURAL GASTRONÓMICO E A SEGURANÇA  
ALIMENTAR NO ESPAÇO DA CPLP

WEIDMAM MILAGRES LELES

**ORIENTAÇÃO:**  
ANA CATARINA PEREIRA MENDES LEAL

OUTUBRO - 2019

## RESUMO

O presente trabalho final de mestrado, elaborado como relatório de estágio, realizado na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) de Portugal, tem como objetivo equacionar o papel da ASAE na segurança alimentar e a preservação, valorização e propagação do património gastronómico dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) como uma diretiva de cooperação internacional; ou seja, como uma ferramenta para apoiar o crescimento económico e a valorização sociocultural. O estudo pauta-se, portanto, pelos eixos de orientação da cooperação internacional desenvolvida pela ASAE e pela importância de se fomentarem novos paradigmas, principalmente aos ODS 2 e 11.

Tendo em conta a globalização dos sabores, o desaparecimento de saberes e gostos gastronómicos em detrimento de outros e a falta de alinhamento entre a segurança e a soberania alimentar, assinalaram-se recomendações que podem ser conduzidas pela ASAE em benefício da inclusão e da concordância entre estes elementos, a salvaguarda do património gastronómico e as atividades inspetivas no contexto da CPLP e do Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e das Atividades Económicas (FISAAE) dos países da CPLP.

Concluiu-se, por conseguinte, que há necessidade de se integrarem os aspetos culturais gastronómicos da CPLP com as práticas inspetivas e com as directrizes de desenvolvimento internacional, e que o elemento cultural é um componente facilitador, estimulante e estratégico para despertar o potencial dos diversos sectores económico, político e social da Comunidade, oferecendo importantes contributos para auxiliar os processos de desenvolvimento.

**PALAVRAS-CHAVE:** Segurança Alimentar; Soberania Alimentar; Patrimônio Gastronômico Cultural; CPLP; Desenvolvimento Internacional; Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

## ABSTRACT

This final master's work, prepared as an internship report, which was conducted during the internship at the Food and Economic Safety Authority (ASAE) of Portugal, aims to balance the role of ASAE in food security and the preservation, appreciation and spread of gastronomic heritage of the countries of the Community of Portuguese-speaking Countries (CPLP) as an international cooperation directive; that is, as a tool to support economic growth and socio-cultural enhancement. Therefore, the study is guided by the orientations of international cooperation developed by ASAE and the importance of fostering new paradigms, especially in relation to SDGs 2 and 11.

Given the globalization of flavors, the disappearance of gastronomic knowledge and tastes to the detriment of others and the lack of alignment between food safety and sovereignty, recommendations have been put forward that can be led by ASAE for the sake of inclusion and agreement between these elements, safeguarding gastronomic heritage and the inspection activities in the context of the CPLP and the Forum of Food Security Inspections and Economic Activities (FISAAE) of the CPLP countries.

It was therefore concluded that there is a need to integrate CPLP's culinary cultural aspects with inspection practices and international development guidelines, and that the cultural element is a facilitating, stimulating and strategic component to unlocking the potential of the various economic, political and social sectors in the Community, making important contributions to assist development processes.

**KEYWORDS:** Food Safety; Food Sovereignty; Cultural Gastronomic Heritage; CPLP; International Development; Food and Economic Safety Authority

## ÍNDICE

<b>INTRODUÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>11</b>
<b>A SEGURANÇA ALIMENTAR E A SUA TRANSDISCIPLINARIDADE</b>	<b>11</b>
1.1. Segurança Alimentar: Definições e Repercussões	12
1.2. Segurança Alimentar e Soberania Alimentar	17
1.3 Soberania Alimentar e Gastronomia como Património Imaterial	18
1.4 Gastronomia Como Recurso de Desenvolvimento	21
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>24</b>
<b>A ASAE</b>	<b>24</b>
2.1 Caracterização e Actividades da ASAE	24
2.2 O Gabinete de Relações Internacionais e o Plano de Ação Externa da ASAE	28
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>32</b>
<b>ASAE e CPLP: Em defesa da Soberania e Segurança Alimentar e da Gastronomia como Património Cultural Imaterial</b>	<b>32</b>
3.1 A CPLP e a sua Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional	33
3.2 FISAAE e a Gastronomia como Património Cultural	38
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>45</b>

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Ampliação Da Segurança Internacional.....	14
Figura 2 – Organograma da Asae .....	25
Figura3 – Atividade Operacional Acumulada 2014-2019.....	26
Figura 4 – Funções do Censelho Científico da ASAE .....	27
Figura 5 – Países com os quais a ASAE tem Protocolos de Cooperação Bilateral – maio 2019 .....	30
Figura 6 – Três Grandes Momentos do Processo de Institucionalização da CPLP..	34
Figura 7 – Órgãos E Institutos Da Cplp E Data De Criação .....	36
Figura 8 – Eixos de Intervenção da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional Da CPLP.....	37
Figura 9 – Objetivos do Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e Actividades Económicas da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.....	40

## AGRADECIMENTOS

Impossível falar em agradecimento sem falar da minha trajetória pessoal, profissional e académica, pela qual, por si só, sou imensamente grato, tendo em vista os ensinamentos e os questionamentos que me levaram a uma procura constante pela evolução. É essa busca incessante pelo progresso contínuo que me faz ter a certeza de que o conhecimento é sempre subótimo e que há sempre forma e possibilidade de adquirir nova aprendizagem e fazer melhor ou diferente aquilo que já sabemos fazer.

A trajetória que me traz até aqui, aquela de que eu falava há pouco é, portanto, um processo repleto de decisões fortes, as quais me obrigaram a imergir em inúmeros momentos de reflexões, conselhos e construções de cenários futuros. Não foi fácil tomar a decisão de sair da casa dos meus pais, mudar de país, abandonar pessoas e pedir demissão de um emprego de que eu gostava. Não foi fácil mudar-me para um país, que mesmo diante das várias semelhanças e proximidades com o meu país natal, era estranho. Mesmo que descrito de forma romantizada, superar estes desafios, solucionar estes problemas e encontrar em 2019 um Weidmam diferente do Weidmam que chegou a Lisboa em 2017, só foi possível com o apoio de um conjunto de situações, sentimentos e pessoas.

Deste modo, concedo aos meus pais, Neide e Roberto, ao Wendell, Winner, Tati, Mimi e Mel, os maiores agradecimentos que possam existir, que tento resumir, ainda que de forma incompleta, num acrónimo simples e próprio: LACAUC – lealdade, amor, comprometimento, apoio, união e compreensão. Sem a presença do LACAUC nas nossas relações, nada disto seria de todo possível, pois o LACAUC, além de tudo, é o que nos move, é o que nos faz estar «um por todos e todos por um». O meu muito obrigado por abraçarem os meus sonhos e maluquices dando-me condições para conhecer este mundo.

Agradeço ao Professor Doutor Luís Paulo Mah Silva e aos profissionais da ASAE, em especial à Professora Doutora Catarina Mendes Leal, à Dra. Carla Martins Francisco e à Dra. Fernanda Fátima Remédios Janeiro Alvarrão, pelos ensinamentos, pela compreensão das minhas limitações, e por juntos terem-me proporcionado a experiência de estagiar na ASAE, sendo assim, os verdadeiros catalisadores deste relatório de estágio.

Agradeço também a todos os meus amigos espalhados pelo o mundo inteiro, desde os que estão comigo, desde sempre, em Belo Horizonte, até aos amigos que eu tive o prazer de fazer nestes últimos anos em Portugal e no Japão. Onde quer que vocês estejam, vocês foram, são e serão fontes de força para que eu continue a seguir os meus objetivos. Obrigado!

Aos lugares e não-lugares por onde passei ao longo destes meus 25 anos, por me acolherem, por terem sido fontes de inspiração, palco de conquistas e por simbolizarem a paixão que existe dentro de mim. A cada novo espaço que visito, um novo Weidmam surge.

## TRABALHO FINAL DE MESTRADO

Por Weidmam Milagres Leles

O presente trabalho final de mestrado, elaborado como relatório de estágio, realizado na Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) de Portugal, tem como objetivo equacionar o papel da ASAE na segurança alimentar e a preservação, valorização e propagação do património gastronómico dos países da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) como uma diretiva de cooperação internacional.

### INTRODUÇÃO

A complexidade e a multidimensionalidade dos processos de desenvolvimento fez com que a comunidade internacional se visse na necessidade de conceber uma agenda global para o desenvolvimento, integrando a dimensão económica, social e ambiental numa visão comum, globalmente partilhada, e que introduzisse objetivos impreteríveis de ação para todos os países na busca do desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, em setembro de 2015, na sede da Organização das Nações Unidas, reuniram-se mais de 150 líderes mundiais em prol do comprometimento formal à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que foi aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

Guiado pelo lema “Transformar o nosso mundo, não deixar ninguém para trás!” o estabelecimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, apontou e legitimou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>1</sup>, que conjeturam até ao ano de 2030 que todos os países desenvolvam políticas e ações tendentes à realização de 169 metas, as quais representam, portanto, um compromisso contra a pobreza e a promoção de um modelo de desenvolvimento sustentável e global.

Esta Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável abrange metas que ambicionam a transformação do atual paradigma de Desenvolvimento, e que pretendem assegurar a sustentabilidade do nosso planeta, sendo, conseqüentemente, indispensável a ação conjunta de toda comunidade internacional e também a

---

<sup>1</sup> Vide anexo 1 para a listagem de todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que compõem o rol de Objetivos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Para detalhamento, consulte United Nations (2015).

reformulação de políticas nacionais para prosseguir estes tais 17 objetivos. Adicionalmente, destaca-se que esta parceria global para além de propor os ODS, impulsiona meios de implementação que auxiliam na concretização desses objetivos e das suas metas, como o financiamento para o desenvolvimento, os instrumentos de acompanhamento para identificação de problemas e sucessos, as transferências de conhecimento e tecnologia, entre outros.

No entanto, é preciso ter em mente que estes ambiciosos ODS precisam de enfrentar a dicotomia existente em como encadear e confrontar a lógica política e a racionalidade técnica, uma vez que a esfera política possui muitas vezes uma força maior existindo a possibilidade de sobressair predileções inconsistentes face às possibilidades de desenvolvimento sustentável. Além da inconsistência intrínseca aos próprios objetivos, como a do desenvolvimento socioeconómico e a dos desígnios de sustentabilidade ambiental e salvaguarda cultural.

Embora este relatório se possa relacionar, de forma transversal, com diversos dos ODS, concede especial atenção ao Objetivo 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável – e ao Objetivo 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis – com ênfase na meta 11.4, que tem como propósito proteger e salvaguardar o património cultural e natural do mundo.

Colocar a cultura no centro da política de desenvolvimento constitui um investimento essencial no futuro do mundo e uma condição prévia para processos de globalização bem-sucedidos que levam em consideração os princípios da diversidade cultural. A missão da UNESCO é lembrar todos os Estados desta importante questão.<sup>2</sup>

In Unesco (2019)

Alinhando a missão da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) e transpondo as ideias incrustadas no ODS 2 e 11 para a lógica das atividades desempenhadas pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) de Portugal, onde se realizou o estágio de Mestrado no Gabinete de Relações Internacionais (GRI), o objetivo central deste relatório reside em equacionar o papel da ASAE na Segurança Alimentar e a preservação, valorização e propagação do Património Gastronómico dos países da Comunidade dos Países de Língua

---

<sup>2</sup> Tradução livre. No original: Placing culture at the heart of development policy constitutes an essential investment in the world's future and a pre-condition to successful globalization processes that take into account the principles of cultural diversity. It is UNESCO's mission to remind all States of this major issue.

Portuguesa (CPLP) como uma diretiva de cooperação internacional, ou seja, como uma ferramenta para apoiar o crescimento económico e a valorização sociocultural.

Deste modo, a finalidade deste relatório assenta tanto nos eixos de orientação da cooperação internacional desenvolvida pela ASAE, a qual procura consolidar parcerias com os países da CPLP e expandir a cooperação com entidades homólogas, como também no objetivo da Cooperação Portuguesa<sup>3</sup> que procura a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável dos países parceiros (Instituto Camões, 2014). Isto é, diante da atual conjuntura da progressiva globalização, torna-se incontestável a precisão de uma atuação alargada e internacionalizada por parte de entidades nacionais consoante a ânsia pelo desenvolvimento económico, social e cultural mútuo. É nestes moldes que se manifestam a importância de se fomentarem novos paradigmas congruentes aos ODS 2 e 11 da cooperação internacional entre a ASAE e a CPLP, inferindo a importância da relação externa, presente nas linhas orientadoras da ASAE e, conseqüentemente, a importância do trabalho que o GRI desempenha neste processo.

Internacionalmente, estamos a viver um processo contínuo e intenso de padronização cultural alimentar. A urbanização, à medida que se intensifica, constitui dietas e hábitos alimentares que põe em risco as formas tradicionais de comer e cozinhar. Deste modo, a existente inquietude sobre a globalização dos sabores, o desaparecimento de saberes e gostos gastronómicos em detrimentos de outros e a falta de alinhamento entre a segurança alimentar, conhecimentos e padrões alimentares étnicos são os promotores da formulação deste relatório.

Para tanto, o relatório de estágio divide-se em três partes, cada com uma com um objetivo particular, sendo o de (I) fornecer a perspectiva teórica, (II) realizar o enquadramento prático, e (III) tecer recomendações para a ASAE no contexto da CPLP, respectivamente. Sendo este o pano de fundo, no primeiro capítulo, clarificam-se conceitos chave para a compreensão e fundamentação do debate aqui desenvolvido. Deste modo, o capítulo foca-se no desenvolvimento da conceitualização da segurança alimentar, mas sobretudo no entendimento da gastronomia como recurso de desenvolvimento e património imaterial, discutindo, portanto, o papel da segurança alimentar no contexto dos ODS.

---

<sup>3</sup> Ver Conceito Estratégico da Cooperação Portuguesa (Instituto Camões, 2014).

No segundo capítulo é apresentada a ASAE e são caracterizadas as atividades desempenhadas pela entidade, tanto no contexto nacional português, como no contexto internacional. Posteriormente, ainda no decorrer desta segunda parte, apresentam-se resumidamente o Gabinete de Relações Internacionais, as suas incumbências e o Plano de Ação Externa da ASAE.

Por fim, o terceiro capítulo tem como intenção identificar possíveis propostas que podem ser conduzidas pela ASAE em benefício da inclusão e da concordância entre elementos, como a segurança alimentar, a salvaguarda do património gastronómico e as atividades inspetivas no contexto da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e do Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e das Atividades Económicas (FISAAE) dos países da CPLP.

O pretexto para que a ASAE atue a favor da ampliação, e conseqüentemente, a adopção de uma nova perspetiva na CPLP e no FISAAE, fundamenta-se na imprescindibilidade de proporcionar um quadro onde seja compatível desenhar políticas que harmonizem os elementos já elencados, isto é, os elementos primordiais para o verdadeiro desenvolvimento da Comunidade.

## **CAPÍTULO I A SEGURANÇA ALIMENTAR E A SUA TRANSDISCIPLINARIDADE**

A discussão sobre a segurança alimentar obriga à análise da interação entre a preservação, a valorização e a difusão do património gastronómico. Para assim o fazer, este capítulo divide-se em três partes.

A primeira parte, intitulada *Segurança Alimentar: definições e repercussões*, destina-se a uma breve evolução do estudo da segurança e como a dimensão alimentar se enquadra neste âmbito, contemplando, ainda assim, a sua esfera económica, cultural e social. Como uma derivação da primeira parte, a segunda e a terceira, abrange uma discussão mais atual ao empenhar-se no exame da gastronomia como património imaterial e recurso de desenvolvimento, respectivamente.

Ao enquadrar o debate sobre a segurança alimentar e gastronomia, o património cultural e o desenvolvimento na Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável<sup>4</sup>,

---

<sup>4</sup> Uma parceria global em busca da paz e prosperidade para todas as pessoas e o planeta. Introduce 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que são propósitos urgentes de

fica evidente a transdisciplinaridade intrínseca a esta questão, não se limitando, portanto, apenas ao Objectivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2 – Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável. Deste modo, no decorrer da terceira parte, é identificado como as dimensões dos ODS se fazem presente nesta discussão e como a gastronomia se situa no debate como um recurso de desenvolvimento.

### **1.1. Segurança Alimentar: Definições e Repercussões**

Pode até parecer inusitado colocar em pauta questões militares e estratégias nacionais quando o assunto é a dinâmica existente entre a Segurança Alimentar e o património gastronómico. Todavia, é importante entender, mesmo que de forma breve, como o estudo da segurança se desenvolveu de uma visão restrita para uma visão ampla, que é a que hoje conhecemos, para que haja a compreensão de como tal estudo se alargou e como a problemática abordada neste relatório se funda.

(...) Existe a violência que fere e agride, e mesmo mata, o corpo humano; a violência que tira vagarosamente a vida através da má-nutrição e da doença; a violência que fere e agride, e mata, o espírito humano através da repressão; e a violência que tira o significado da vida do ser humano através de sua alienação. A estas, pode ser acrescentado uma quinta: a violência contra a natureza, destruindo a capacidade da natureza de se reproduzir, ofendendo as necessidades da natureza

in GALTUNG (1996) *apud* SILVA (2003), p. 40

Historicamente, o estudo da segurança internacional passou pelo questionamento da primazia do elemento militar e estatal na conceitualização do que vem a ser segurança (Buzan *et al.*, 1998). Este processo de alargamento do conceito é o que nos permite hoje debater sobre a segurança alimentar, os seus desdobramentos e o incluir no debate da cooperação internacional. David & Silva (2001) enfatizam que, tradicionalmente, o estudo da segurança internacional era pautado no jogo de soma zero do viés da teoria realista das relações internacionais, ou seja, dedicado aos aspectos estratégicos, militares, manutenção de alianças, de defesa territorial e soberania. Em outras palavras, como Morgenthau (2003) destaca, diante da natureza anárquica do sistema internacional, a única forma de garantir a sobrevivência do Estado seria por meio das relações de poder.

---

ação para todos os países, sejam eles desenvolvidos ou em desenvolvimento (United Nations, 2015).

Desde a década de 1970, com o surgimento de novos atores, ameaças e agendas para a política a nível global, emergiram propostas alternativas que colocaram em questão a hegemonia do conceito tradicional de segurança. Assim sendo, a segurança como um campo das Relações Internacionais passou por um desenvolvimento conceitual que permitiu o seu alargamento de forma em que as ameaças não estatais tivessem também lugar na agenda da segurança internacional. Nesse sentido, com o avançar da globalização e a contínua formação de uma nova ordem mundial, ficou claro o caráter interdependente e global da segurança internacional, sendo que esta não poderia mais utilizar uma óptica exclusivamente estadocêntrica e militarista, ao passo que a dimensão, humana, económica, ambiental, societal, coletiva e cooperativa deveriam também compor o rol de matérias abordadas (Oliveira, 2009).

Esta ampliação da Segurança Internacional reflete o viés defendido pela Escola de Copenhaga, que sustenta que o conceito de segurança deve exceder o âmbito tradicional e securitizar outras matérias, conforme ilustrado na Figura abaixo. Assim sendo, em concordância com Buzan *et al.* (1998), o processo de securitização, ou seja, o processo de tornar determinadas matérias em questões de segurança, é um processo subjetivo e construído socialmente:

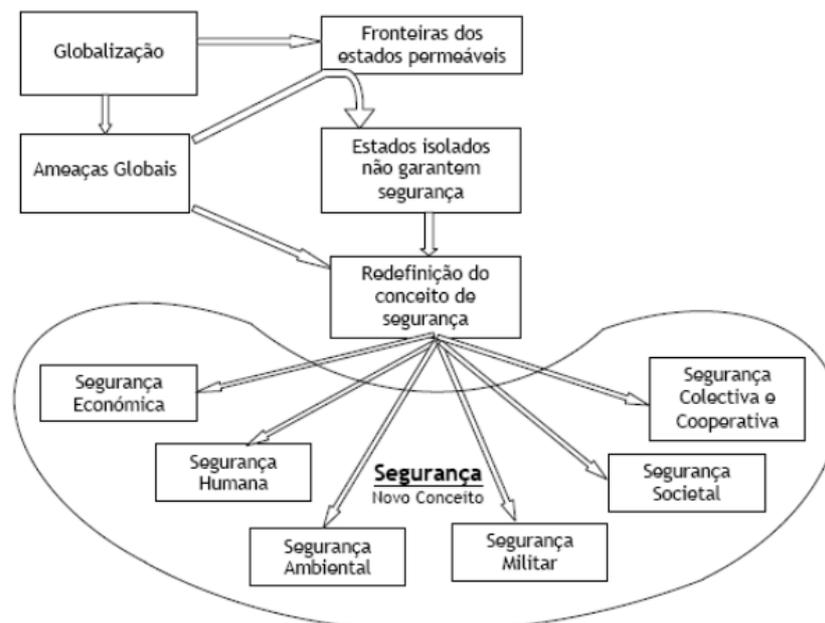
mesmo se alguém quiser adotar uma abordagem mais objetivista, não está claro como isso pode ser feito, exceto nos casos em que a ameaça é inequívoca e imediata. (Um exemplo seria tanques hostis atravessando a fronteira; mesmo aqui, "hostil" não é um atributo do veículo, mas do relacionamento socialmente constituído. Um tanque estrangeiro poderia fazer parte de uma força de manutenção da paz.) Não é fácil julgar a securitização de uma questão contra alguma medida de que essa questão é "realmente" uma ameaça; isso exigiria uma medida objetiva de segurança que nenhuma teoria de segurança ainda forneceu.<sup>5</sup>

in Buzan *et al.* (1998), p. 30

---

<sup>5</sup> Tradução livre. No original: even if one wanted to take a more objectivist approach, it is unclear how this could be done except in cases in which the threat is unambiguous and immediate. (An example would be hostile tanks crossing the border; even here, "hostile" is an attribute not of the vehicle but of the socially constituted relationship. A foreign tank could be part of a peacekeeping force.) It is not easy to judge the securitization of an issue against some measure of whether that issue is "really" a threat; doing so would demand an objective measure of security that no security theory has yet provided.

FIGURA 1 – AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA INTERNACIONAL



Fonte: Rodoboredo, 2010

Entre as perspectivas que emergiram, torna-se pertinente destacar neste relatório o que ficou conhecido como Segurança Cooperativa e Segurança Humana. De forma breve e objetiva, a Segurança Cooperativa, como bem discursa Hardy (2003), assenta num sistema internacional baseado em arranjos institucionalizados, interdependente e composto por matérias transnacionais, refletindo, assim, o compartilhamento de um compromisso e de uma meta de segurança entre os membros de uma dada comunidade. Tal processo de cooperação é o que viabiliza a construção da paz por meio de vantagens coletivas e assim pode ser entendida como uma cooperação no intuito de mitigar os riscos.

A Segurança Humana, tema central do Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) em 1994, além de introduzir o conceito, trá-lo para o centro da discussão a nível internacional, sendo que para a Segurança Humana o indivíduo é o elemento analítico nuclear. Tal concepção foi, portanto, formalizada contemplando dois pilares fundamentais: resguardar as pessoas de ameaças crónicas, como a fome, as doenças, a repressão – *freedom from want* – e salvaguardá-las de

eventos nefastos e prejudiciais aos estilos de vida, como as guerras, os genocídios e as limpezas étnicas – *freedom from fear* (Oliveira, 2009).

Posto isto, Oliveira (2009) salienta que a segurança humana foi desenvolvida com base em sete dimensões<sup>6</sup> que rondam o indivíduo, das quais enfatiza a segurança alimentar, abordada tanto no que se diz respeito ao acesso aos alimentos, quanto no que diz respeito à paridade destes, ou seja, a segurança alimentar não lida somente como o acesso ao alimento, tendo em vista que muitas vezes o problema da alimentação está ligado também à conceção da qualidade dos alimentos.

O conceito de segurança alimentar surgiu pela primeira vez em meados da década de 1970, quando a Conferência Mundial de Alimentos (1974) a definiu em termos de acesso<sup>7</sup> (FAO, 2006). No entanto, o conceito evoluiu em paralelo com as mudanças percebidas no sistema internacional e com a ampliação dos estudos da segurança ao incluir no escopo de análise o equilíbrio entre a oferta e a procura alimentar, além de examinar também o nível individual e familiar, e não apenas o nível regional e nacional. Posteriormente, passa-se a dar atenção à distinção entre insegurança alimentar crónica, equacionada num quadro de pobreza estrutural e baixa renda, e insegurança alimentar transitória, a qual está relacionada com períodos marcados por desastres naturais, colapso económicos ou conflitos (FAO, 2006).

A partir de meados da década de 1990, a segurança alimentar ganhou importância na agenda internacional, contemplando os seus desdobramentos desde o nível individual ao global, de acesso a uma quantidade adequada aos alimentos, além de abranger aspectos nutricionais e das preferências culturais e sociais (FAO,2003). Perante esta nova conjuntura, que emerge durante a World Food Summit 1996<sup>8</sup>, a segurança alimentar vê reforçada a sua natureza multidimensional e transnacional:

---

<sup>6</sup> Segurança Económica, Segurança Alimentar, Segurança Sanitária, Segurança ambiental, Segurança Pessoal, Segurança Comunitária e Segurança Política.

<sup>7</sup>Disponibilidade e estabilidade de preços dos géneros alimentícios básicos.

<sup>8</sup> O World Food Summit ocorreu em Roma, em 1996, originando a Declaração de Roma sobre Segurança Alimentar Mundial, onde os Estados acordam em "We pledge our political will and our common and national commitment to achieving food security for all and to an ongoing effort to eradicate hunger in all countries, with an immediate view to reducing the number of undernourished people to half their present level no later than 2015" (The Rome Declaration on World Food Security, 1996)

A segurança alimentar existe quando todas as pessoas, em todos os momentos, têm acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos para atender às necessidades e preferências alimentares de uma vida ativa e saudável. Nesse sentido, é necessária uma ação concertada em todos os níveis. Cada nação deve adotar uma estratégia consistente com seus recursos e capacidades para atingir seus objetivos individuais e, ao mesmo tempo, cooperar regionalmente e internacionalmente para organizar soluções coletivas para questões globais de segurança alimentar. Em um mundo de instituições, sociedades e economias cada vez mais interligadas, são essenciais esforços coordenados e responsabilidades compartilhadas.<sup>9</sup>

in The Rome Declaration on World Food Security (1996)

Com efeito, a análise da segurança alimentar passa a ter uma conexão mais enraizada aos aspectos sociais, econômicos e da construção política. Adicionalmente, a adoção formal do Direito à Alimentação Adequada em 1996 foi uma conquista histórica dos delegados do World Food Summit, o que apontou o caminho para a possibilidade de uma abordagem baseada em direitos à segurança alimentar. O Direito à Alimentação foi reconhecido pela primeira vez na Declaração dos Direitos Humanos da ONU, em 1948, mas em 1996 a este direito foi adicionada a dimensão “adequada”, ou seja, direito à alimentação adequada e foram feitas recomendações para que o conteúdo desse direito fosse definido com mais clareza, bem como a identificação das políticas de implementação que respeitassem esse direito (The Rome Declaration on World Food Security, 1996).

Em 1999, o conteúdo foi clarificado por meio do Comité sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais no seu Comentário No.12, enfatizando que o direito à alimentação é quando todos os seres humanos, sozinhos ou em comunidade, têm acesso físico e económico em todos os momentos a alimentos ou meios adequados para a sua aquisição (Office of the High Commissioner for Human Rights, 1999). Esta clarificação traz também consigo o entendimento de que uma alimentação adequada ainda está relacionada com a adequação cultural e a diversidade existente entre os povos, deixando claro que o termo “adequação<sup>10</sup>” é estabelecido pela prevalência social, económica, cultural, climática e ecológica.

---

<sup>9</sup> Tradução livre. No original: Food security exists when all people, at all times, have physical and economic access to sufficient, safe and nutritious food to meet their dietary needs and food preferences for an active and healthy life. In this regard, concerted action at all levels is required. Each nation must adopt a strategy consistent with its resources and capacities to achieve its individual goals and, at the same time, cooperate regionally and internationally in order to organize collective solutions to global issues of food security. In a world of increasingly interlinked institutions, societies and economies, coordinated efforts and shared responsibilities are essential.

<sup>10</sup> "O conceito de adequação é particularmente significativo em relação ao direito à alimentação, uma vez que serve para sublinhar uma série de fatores que devem ser levados

## 1.2. Segurança Alimentar e Soberania Alimentar

Neste sentido, deve analisar-se tal fenómeno abrangendo também a dimensão política, social e cultural, sendo portanto necessário compreender de que maneira a ideia de segurança alimentar é implementada neste contexto. É neste sentido que o conceito de *soberania alimentar* ganha atenção e força, porque consagra o direito dos Estados soberanos desenharem e implementarem políticas públicas próprias que garantam a segurança alimentar e nutricional de acordo com as necessidades das suas populações. Isto é, o conceito de soberania alimentar coloca o direito de todos a alimentos suficientes, saudáveis e culturalmente adequados na essência das políticas de alimentos, agricultura, pecuária e pesca (Declaration de Nyéleni, 2007).

Durante o Primeiro Fórum Global sobre a Soberania Alimentar, que teve lugar no Mali, em 2007, sublinhou-se que a soberania alimentar

"é o direito das pessoas a alimentos saudáveis e culturalmente apropriados, produzidos por métodos ecologicamente sólidos e sustentáveis, e o direito de definir seus próprios sistemas de alimentos e agricultura. Coloca as aspirações e necessidades daqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentares, em vez das demandas dos mercados e corporações."<sup>11</sup>

in Declaration de Nyéleni (2007), p.1

Sendo assim, a ideia de soberania alimentar também pode ser entendida como causadora de alguns conflitos e discussões, uma vez que a defesa do seu argumento implica a proteção dos seus mercados agrícolas em relação às pressões de liberalização dos mercados feitas por organizações multilaterais, doadores e empresas. Ou seja, a soberania alimentar está intimamente ligada à necessidade de uma estratégia para resistir e dismantelar o comércio livre e corporativo e o regime alimentar atual. Ou melhor, sustenta a ideia de que é preciso lutar contra tudo que destrói a soberania alimentar e devasta a produção de alimentos locais, o património

---

em consideração na determinação de se determinados alimentos ou dietas acessíveis podem ser considerados os mais adequados em determinadas circunstâncias para o fins do artigo 11 do Pacto. (...) O significado preciso de "adequação" é em grande parte determinado pelos fatores sociais, econômicos, culturais, climáticos e ecológicos predominantes (Office of the High Commissioner for Human Rights, 1999. p. 2)" (tradução livre)

<sup>11</sup> Original: "La souveraineté alimentaire est le droit des peuples à une alimentation saine, dans le respect des cultures, produite à l'aide de méthodes durables et respectueuses de l'environnement, ainsi que leur droit à définir leurs propres systèmes alimentaires et agricoles. Elle place les producteurs, distributeurs et consommateurs des aliments au cœur des systèmes et politiques alimentaires en lieu et place des exigences des marchés et des transnationales."(Declaration de Nyéleni, 2007) (tradução livre)

imaterial e mercados locais e tudo que nos torna dependentes de empresas transnacionais e mercados internacionais (Declaration de Nyéleni, 2007).

Para este relatório, é primordial a inclusão da dimensão cultural na análise da segurança alimentar, pois para entender a importância de se estabelecer um debate sobre de que forma a segurança alimentar pode coexistir e contribuir para a preservação, valorização e difusão do património gastronómico é indispensável ter em consideração a complexidade que envolve a ação de se alimentar, procurando uma compreensão dos significados atribuídos, da dinâmica social e económica intrínseca ao ato, e portanto, deve analisar-se tal problemática de forma transdisciplinar (Fischler, 1988). Como tal, no próximo tópico aborda-se a gastronomia como património Imaterial e recurso de desenvolvimento.

### **1.3 Soberania Alimentar e Gastronomia como Património Imaterial**

De acordo com a Convenção para a Salvaguarda<sup>12</sup> do Património Cultural Imaterial de 2003 da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO),

Entende-se por “património cultural imaterial” as práticas, representações, expressões, conhecimentos e competências – bem como os instrumentos, objetos, artefactos e espaços culturais que lhes estão associados – que as comunidades, grupos e, eventualmente, indivíduos reconhecem como fazendo parte do seu património cultural. Este património cultural imaterial, transmitido de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função do seu meio envolvente, da sua interação com a natureza e da sua história, e confere-lhes um sentido de identidade e de continuidade, contribuindo assim para promover o respeito da diversidade cultural e a criatividade humana.

in UNESCO (2003), p. 3

Sendo que o termo cultura deve ser compreendido como um “conjunto de características distintivas espirituais, materiais, intelectuais e emocionais da sociedade ou de um grupo social, e que engloba, além da arte e da literatura, estilos de vida, modos de convivência, sistemas de valores, tradições e crenças”<sup>13</sup> (UNESCO, 2002, p.12). No dia a dia, com que frequência a composição cultural do seu pequeno-almoço

---

<sup>12</sup> "Entende-se por “salvaguarda” as medidas que visam assegurar a viabilidade do património cultural imaterial, incluindo a identificação, documentação, investigação, preservação, protecção, promoção, valorização, transmissão - essencialmente pela educação formal e não formal" (UNESCO, 2003).

<sup>13</sup> Original: "set of distinctive spiritual, material, intellectual and emotional features of society or a social group, and that it encompasses, in addition to art and literature, lifestyles, ways of living together, value systems, traditions and beliefs"(UNESCO, 2002, p.12) (tradução livre)

é tópico das suas reflexões? Por meio de uma ótica particular, é infrequente que durante uma refeição corriqueira, se faça uma avaliação dos impactos da globalização na formação, apresentação e forma de consumo de um prato. Portanto, mesmo que de forma despercebida, conforme Poulain (2013) bem destaca, o debate sobre a alimentação abrange diversos saberes, sendo também um debate sobre o arranjo da sociedade, da civilização e da reconstrução social dos padrões alimentares. O ato de se alimentar, os utensílios e os conhecimentos utilizados para a preparação, transformação e o próprio consumo dos alimentos, carregam especificidades culturais que refletem a história e a identidade de um dado grupo social.

Posto isto, vale a pena sublinhar que a soberania alimentar valoriza, neste enquadramento, a partilha de conhecimentos e habilidades locais transmitidos ao longo de gerações como uma herança histórica de um povo para a produção sustentável de alimentos, livre de tecnologias que comprometem a proteção de produtos, técnicas e métodos tradicionalmente locais (Declaration de Nyéleni, 2007). Portanto, infere-se que inevitavelmente, o ato de cozinhar, alimentar-se, e conseqüentemente, a gastronomia local, precisam de ser abordados como um património cultural Imaterial, de forma a compreender as expressões de vida, assimiladas como resultados dos costumes e hábitos acumulados ao longo do tempo, ou seja, devem ser examinadas como produtos de uma herança cultural intangível.

Neste contexto, o processo de patrimonialização da cultura alimentar tradicional representa uma forma de atribuir valor a uma série de práticas, representações, expressões, conhecimentos e habilidades, que são interpretados como elementos dotados de singularidades e coesão por diferentes grupos e agentes sociais (Poulain, 2013). Com este mesmo viés, o conceito de soberania alimentar chama a atenção, por consequência, para a importância de se valorizar, reconhecer e respeitar a diversidade do conhecimento, alimentação, línguas e culturas tradicionais, para além de se preservar também o tradicional arranjo organizacional da sociedade e as formas de se expressar (Declaration de Nyéleni, 2007). Não obstante, este processo de seleção dos elementos que compõem o rol do património cultural possibilita a valorização de alguns elementos em detrimento de outros, tornando-se, à vista disso, um ato político (Alvarez & Sammartino, 2012). Assim, vale a pena questionar até que ponto este ato político não é influenciado pela regulamentação já existente, ou seja, pelo amparo dos padrões de segurança alimentar vigente? Conseqüentemente, coloca-se outra dúvida

acerca da legislação alimentar: Quais são os efeitos contrários que esta regulamentação pode ocasionar?

No entanto, diante deste contexto, a ideia de soberania alimentar deve ser encarada de forma imperativa, uma vez que, conforme a UNESCO (2015) defende, a preservação dos sistemas alimentares e o património cultural intangível são substanciais para que se assegure de forma continuada a suficiência e a segurança dos alimentos, uma vez que as sociedades desenvolvem conhecimentos tradicionais e específicos em consonância com o ambiente específico em que estão inseridas (UNESCO, 2015). Diante disso, é preciso ter em consideração que o património cultural gastronómico alimentar é um produto da construção social e que integra parte de um património ativo, uma vez que retrata um conjunto passível de alterações diante das novas preferências alimentares, tendências de consumo, interpelações identitárias e conjunturas legislativas (Alvarez e Sammartino, 2012.)

A ideia de que habilidades, técnicas, produtos possam ser objetos passíveis de ser protegidos, conservados, supõe o sentimento de seu desaparecimento próximo, pelo menos o medo de seu desaparecimento. A patrimonialização do alimentar e do gastronómico emerge num contexto de transformação das práticas alimentares vividas no modo da degradação e mais amplamente no do risco da perda da identidade. A história da alimentação mostrou que cada vez que identidades locais são postas em perigo, a cozinha e as maneiras à mesa são os lugares privilegiados de resistência.

In Poulain (2013), p. 37

Neste segmento, Menasche *et al* (2012) chamam a atenção para a ameaça da homogeneização dos sabores claramente decorrente da globalização, suscitando uma intensa estandardização dos processos, técnicas, sabores e legislações sanitárias. Com este mesmo viés, Poulain (2013) argumenta que é preciso ter em consideração que as normas internacionais, que surgem demasiadamente de negociações arbitradas por lógicas sanitárias e respeito pelo princípio da livre circulação de mercadorias, são profundamente redutoras, tendo em vista que podem levar a formas de "etnocídios"<sup>14</sup>, ou seja, a genocídios culturais. Portanto, a tendência é mitigar os marcadores de gostos adequados a certas culturas, homogeneizando, assim, os sabores. Com efeito, as especialidades culinárias e os gostos particulares que os acompanham já não desempenham a sua função com a mesma força (Poulain, 2013).

---

<sup>14</sup> "Etnocídio significa que é negado a um grupo étnico o direito de desfrutar, desenvolver e transmitir sua própria cultura e sua própria língua, seja coletiva ou individualmente. Isso envolve uma forma extrema de violação maciça dos direitos humanos e, em particular, o direito das etnias a respeitarem sua identidade cultural" (UNESCO, 1981) (tradução livre)

#### 1.4 Gastronomia Como Recurso de Desenvolvimento

Para sublinhar como a gastronomia se enquadra como um recurso de Desenvolvimento, utiliza-se, de antemão, a visão da Unesco sobre a importância de se:

promover abordagens criativas e inovadoras que colocam a cultura como ponte para o desenvolvimento social, econômico e humano sustentável, e (visa) aprimorar a criatividade, a indústria cultural e a herança cultural em todas as suas formas como uma ferramenta poderosa e única para o desenvolvimento social, econômico e humano sustentável, oportunidades de criação de trabalho, coesão social, educação e compreensão mútua, trazendo assim novas oportunidades para a cooperação internacional.<sup>15</sup>

In UNESCO, 2019b

Em paralelo, é útil apresentar a discussão fomentada pelo World Food Summit (2018), criado em 2016 pelo Ministério do Meio Ambiente e Alimentação da Dinamarca, que tem como propósito impulsionar o diálogo a nível global em prol da reflexão sobre o potencial da gastronomia no que se refere à melhoria dos padrões alimentares para um maior número de pessoas. Deste modo, inspirando-se nos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, a finalidade do World Food Summit (2018) reside em criar um espaço de conversa para os principais decisores políticos, académicos, setor privado e sociedade civil questionarem e repensarem os sistemas de alimentação em prol de um sistema internacional que seja saudável e sustentável. Ou seja, um sistema que procura impulsionar o poder da gastronomia para o desenvolvimento (World Food Summit, 2018).

Com o propósito de estimular o potencial da gastronomia para criar soluções sólidas que garantam a melhor alimentação, salientou-se durante a World Food Summit (2018) o papel desempenhado pela gastronomia no que diz respeito à integração dos consumidores com o complexo sistema alimentar, o que contribui para a gestão dos alimentos, dos recursos e das pessoas. Deste ponto de vista, a gastronomia pode possibilitar uma melhor compreensão da origem dos nossos alimentos e das formas de preparação, e enquanto uma ferramenta universal que transforma ingredientes

---

<sup>15</sup> No original: promoting innovative and creative approaches which enhance culture as a bridge to sustainable social, economic and human development, and at better enhancing creativity, cultural industries and cultural heritage in all its forms as a powerful and unique tool for sustainable social, economic and human development, job-creation opportunities social cohesion, education and mutual understanding, thus bringing forth new opportunities for international cooperation (tradução livre)

naturais em refeições para consumo, é capaz de nos ajudar a construir um mundo mais sustentável, saudável e justo ao interligar soluções para problemas de segurança alimentar, meio ambiente e desenvolvimento sociocultural e económico.

Noutras palavras, a gastronomia é um instrumento de desenvolvimento, e para que o desenvolvimento humano se realize, conforme a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável<sup>16</sup>, é preciso equacionar uma alimentação segura, adequada, nutritiva e suficiente durante todo o tempo, promovendo portanto o bem-estar e a coesão, elementos essenciais para o desenvolvimento sustentável. Com efeito, o World Food Summit (2018) baseou-se em três premissas: (I) O conhecimento sobre como preparar, preservar e conter alimentos é essencial para a saúde (ODS 2 e 3 e 4); (II) Por meio da gastronomia, a comida fala aos nossos sentidos e nos agrada além da nossa fome básica – Conectando-se com a cultura (ODS 11); (III) Um amplo conhecimento de alimentos também pode ajudar a mitigar o desperdício – Construindo um mundo mais sustentável (ODS 6 e 12).

Assim sendo, compreende-se a gastronomia como uma necessidade biológica, mas que abrange também o conjunto de representações, crenças, saberes inerentes ou práticas aprendidas que estão associadas à comida e são partilhadas por indivíduos de uma dada cultura ou por um grupo social em particular (Poulain, 2013). Por meio deste viés, a UNESCO (2015) notabiliza que as práticas e conhecimentos, conservados e aperfeiçoados entre as gerações se constitui como uma forma de subsistência para várias pessoas, abrangendo os mais pobres e vulneráveis, uma vez que o património cultural imaterial é um ativo económico, e assim constitui uma fonte de renda e trabalho decente (ODS 1, 5 e 8).

Em concordância com o que foi exposto, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) tece orientações para que sejam elaboradas políticas associadas à geração de renda e à construção da cidadania com o foco na promoção da diversidade cultural e de proteção, conservação e valorização do património cultural. Perante esta circunstância, a gastronomia étnica exerce um papel poderoso, tendo em vista que a experiência gastronómica por si só é consagrada como uma maneira fundamental de se interagir com outras culturas, considerando a sua carga simbólica patrimonial herdada, sendo portanto um ativo de

---

<sup>16</sup> Vide anexo 1 para a listagem de todos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Para detalhamento, consulte United Nations (2015).

desenvolvimento, tendo em conta o seu grande valor económico agregado (Alvarez e Sammartino, 2012).

Em consonância com essas reflexões, a gastronomia é também um elemento de suma importância para as exportações, o turismo e a tradição gastronómica, funcionando como meio de incentivo ao empreendedorismo e inovação (ODS 9) ao comercializar novos conceitos e atividades económicas, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento económico. Conforme abordado por Marisa Henderson (2018) durante o Global Gastroeconomy Summit 2018, além de fazer parte da economia criativa, o alimento representa uma forma de apoiar os desafios globais, tendo em vista que, conforme já mencionado, a gastronomia envolve um grande património cultural que pode gerar ganhos, se explorado por intermédio de políticas adequadas, as quais devem estar alinhadas com os ODS. Ou seja, conforme Ramos (2012) bem argumenta, a questão alimentar precisa inevitavelmente de ser abordada de forma interdisciplinar e intrinsecamente ligada ao progresso e à história de uma dada sociedade.

É substancial, por conseguinte, que as políticas públicas equalizem fatores como a segurança alimentar, meio ambiente (ODS 15 e 14), crescimento económico, valorização sociocultural e políticas agrícolas (ODS 10 e 13) e nutricionais, ou seja, elementos essenciais para o efetivo desenvolvimento social e económico. A concomitância dos elementos supracitados respeita assim o que se entende por serem políticas de coerência para o desenvolvimento (PCD)<sup>17</sup>, um instrumento para assegurar que as várias políticas setoriais não colidam com os esforços de progresso no âmbito regional, nacional, continental e internacional (ODS 17) (Ferreira, 2018).

Esta reflexão sobre segurança alimentar, soberania alimentar e preservação, valorização e propagação do património gastronómico permite, assim, discutir o papel da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE) e das suas atividades na área da cooperação internacional, no sentido de contribuir para que a produção e o consumo alimentar sejam vistos como fatores de desenvolvimento económico e valorização sociocultural.

---

<sup>17</sup> No caso português, por exemplo, a PCD além de assegurar a coerência das políticas nacionais, confirma a importância de políticas coesas para o desenvolvimento como um instrumento fundamental para atingir os objetivos da política externa, conforme Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2010.

## **CAPÍTULO II A ASAE**

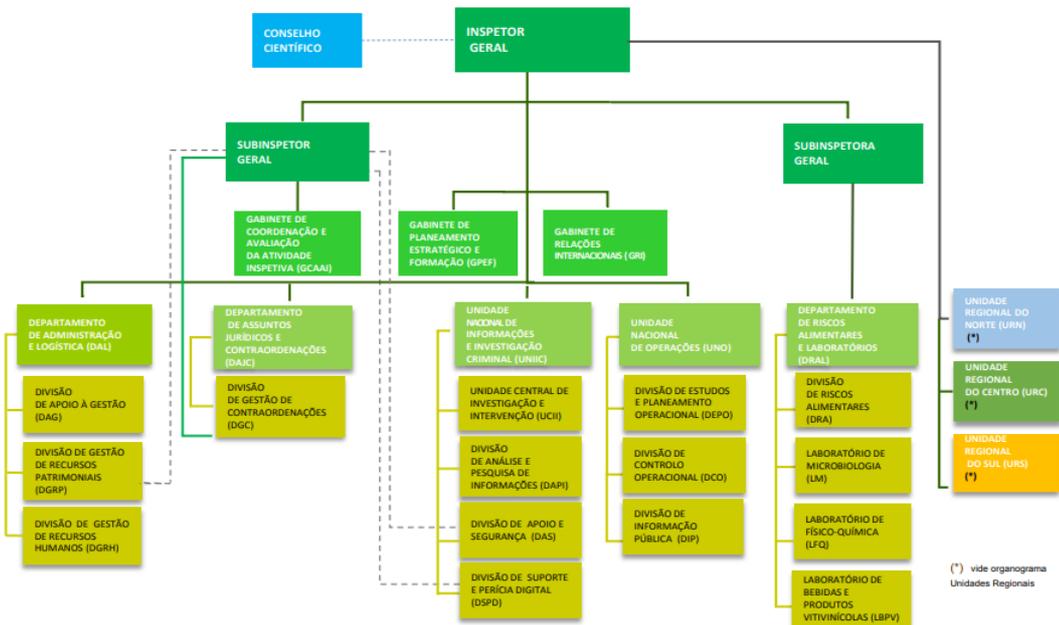
Neste segundo capítulo é apresentado um breve enquadramento da ASAE. Nesse sentido, em primeiro lugar, apresenta-se a contextualização institucional do organismo português e faz-se a caracterização da sua missão, visão e valores. Posteriormente, sublinham-se as atividades desempenhadas pela entidade hospedeira e dá-se destaque àquelas que estiveram mais relacionadas com a cooperação internacional. Finaliza-se este capítulo com as atribuições do Gabinete de Relações Internacionais (GRI) e os Eixos da Ação Externa da ASAE.

### **2.1 Caracterização e Atividades da ASAE**

Fundada em 2006, pelo do Decreto-Lei n.º 237/2005, de 30 de dezembro, a ASAE detém um papel central na economia nacional portuguesa, destinando-se à área de segurança alimentar e fiscalização económica. Sendo um serviço central da Administração Direta do Estado Português, a ASAE “tem por missão a fiscalização e prevenção do cumprimento da legislação reguladora do exercício das atividades económicas, nos sectores alimentar e não alimentar, bem como a avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar, sendo o organismo nacional de ligação com as suas entidades congéneres, a nível europeu e internacional” (Decreto-lei 194/2012).

Resultando da reforma estrutural da administração pública portuguesa, a ASAE foi fundada num contexto marcado pela crescente necessidade de uma maior eficácia e racionalização dos recursos materiais e humanos, além da necessidade de aumentar a confiança dos consumidores. Deste modo, com a sua criação, congregou-se num único organismo, as atribuições de avaliação e de comunicação dos riscos da área alimentar, a vertente científica e laboratorial e a fiscalização dos operadores económicos e suas respetivas atividades (Decreto-lei 194/2012). A ASAE é dotada de autonomia administrativa, sendo porém tutelada pelo Ministério da Economia. Em termos de estrutura, encontra-se organizada em unidades orgânicas nucleares, unidades orgânicas desconcentradas e um órgão de consulta especializada.

FIGURA 2 – ORGANOGRAMA DA ASAE



Fonte: ASAE,2018c

A ASAE guia-se pela visão de “manter-se como entidade de referência, na defesa dos consumidores, da saúde pública, na salvaguarda das regras do mercado e da livre concorrência, prestando um serviço público de excelência” (ASAE, n.d). Na realização das suas atividades, a Autoridade cultiva os seguintes valores no que se refere à sociedade e à sua cultura organizacional: Integridade – honestidade e ética; Credibilidade – fiabilidade e confiança; Independência - Imparcialidade e transparência; Compromisso – responsabilidade e entrega; Qualidade – rigor e eficiência (ASAE, n.d.).

Desenvolvendo a sua missão, a ASAE prossegue em todo território continental um grande escopo de atribuições<sup>18</sup> nas áreas de fiscalização das atividades económicas e segurança alimentar, na área da cooperação interna e externa, na área da instrução e aplicação de sanções em processos de contraordenação e nas áreas da divulgação e informação e da valorização profissional. No que se refere aos arquipélagos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, a Autoridade atua no âmbito do jogo

<sup>18</sup> Vide Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto, Artigo 2.º para detalhamento de todas as atribuições da ASAE.

ilícito, matérias do setor vitivinícola e de produtos víquicos, avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar e no ramo do controlo oficial dos géneros alimentícios (Decreto-lei 194/2012).

Dada a sua natureza jurídica e atribuições como um órgão de polícia criminal nas áreas económicas e alimentares, a área operacional da ASAE é uma vertente indispensável na realização das suas competências. O exercício de ações fiscalizatórias e inspetivas, que decorrem tanto na forma preventiva quanto reativa, é essencial e estratégico para que a Autoridade cumpra com a sua missão com a eficácia e eficiência exigida frente à rápida dinâmica dos mercados e ao aparecimento de novos desafios. Posto isto, a investigação criminal, uma hábil administração das denúncias e reclamações, e a constante evolução no quadro da instrução processual, por exemplo, são pontos cruciais para o sucesso das suas operações (ASAE,2013).

A atuação operacional da ASAE assenta no controlo do cumprimento da legislação reguladora de forma a monitorizar as atividades económicas e os respetivos serviços e produtos, e a identificar tendências que refletirão num ininterrupto aprimoramento das práticas inspetivas e de investigação criminal, no progresso do aspeto preventivo, de avaliação e comunicação de riscos na cadeia alimentar e do controlo de mercado (ASAE, 2017). A figura seguinte apresenta os dados operacionais da ASAE nos últimos seis anos:

**FIGURA3 – ATIVIDADE OPERACIONAL ACUMULADA 2014-2019**

ASAE - ATIVIDADE OPERACIONAL ACUMULADA 2014-2019							
	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	Ano 2018	Ano 2019*	
<b>Alvos/Operadores</b>	<b>40.048</b>	<b>40.497</b>	<b>41.038</b>	<b>44.196</b>	<b>43.105</b>	<b>12.942</b>	
<b>Suspensões</b>	651	502	405	411	432	196	
<b>Processos-Crime</b>	993	1.079	1.230	1.032	1.095	266	
<b>Processos CO</b>	7.398	6.383	6.249	6.731	6.587	1.733	
<b>Detenções</b>	374	388	385	322	283	58	
<b>Taxa de Incumprimento</b>	22%	18%	18%	18%	18%	17%	
<b>APREENSÕES</b>	<b>KG</b>	254.224	593.438	606.799	649.189	1.015.587	309.079
	<b>L</b>	430.382	953.503	528.424	369.133	146.736	34.023
	<b>UNI</b>	4.611.518	2.540.302	1.477.864	949.961	1.867.514	1.200.305
	<b>Valor (€)</b>	15.822.174 €	13.569.983 €	12.327.188 €	16.464.328 €	11.873.230 €	2.439.574 €

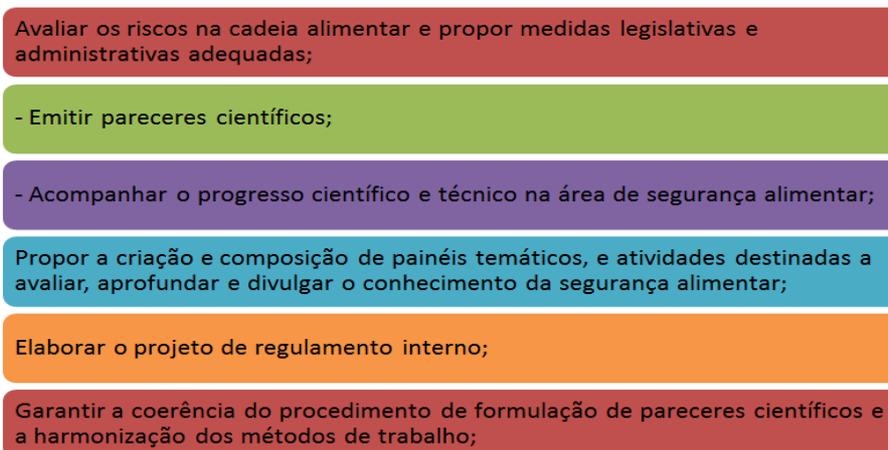
\* Dados de 2019 - até 22 abril

Fonte: ASAE, 2019b

Proporcionando informação técnica pertinente, a esfera científica da ASAE é também tida como uma área elementar para concretizar a sua missão, além de produzir e

difundir conhecimento, direcionar o trabalho e empenhando-se em prol da manutenção dos padrões de qualidade e consolidação do foco das atividades no cliente (ASAE, 2013). Adicionalmente, a Autoridade detém independência técnico-científica e preza pela transparência nas suas comunicações ao fomentar ações de fiscalização que garantem o cumprimento da legislação. Com efeito, a ASAE tem um Conselho Científico, órgão de consulta especializada em matérias científicas, de desenvolvimento tecnológico e de projetos de investigação, no âmbito da segurança alimentar. Entre as suas funções, destacam-se a avaliação dos riscos na cadeia alimentar, as recomendações legislativas e administrativas, e a publicação de pareceres científicos (Decreto-Lei 194/2012).

**FIGURA 4 – FUNÇÕES DO CONSELHO CIENTÍFICO DA ASAE**



Fonte: DECRETO-LEI 194/2012, de 23 de agosto

Instrumento substancial para o pleno exercício de suas incumbências, tais como análises designadas ao controlo oficial e estudos para a elaboração da legislação e caracterização dos géneros alimentícios, a ASAE dispõe do Laboratório de Segurança Alimentar (LSA), o qual está organizado em três laboratórios: (I) Laboratório de Bebidas e Produtos Vitivinícolas (LBPV); (II) Laboratório de Físico-Química (LFQ); (III) Laboratório de Microbiologia e Biologia Molecular (LM). Adicionalmente, destaca-se que o LSA realiza mais de 120 ensaios analíticos acreditados pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC), e é o laboratório Nacional de referência para a determinação de dioxinas e bifenilos policlorados (PCBs) em alimentos para humanos e animais, micotoxinas em alimentos e PAHs (Hidrocarbonetos policíclicos aromáticos) em óleos e gorduras (ASAE, 2019).

No âmbito das suas atribuições, a ASAE promove uma rede de trocas de informações entre atores nacionais e internacionais que dedicam-se a matérias congêneres, promovendo e contribuindo não só, mas também, para o exercício de atividades relativas aos diferentes setores da economia e no intercâmbio da avaliação e comunicação dos riscos na cadeia alimentar (Decreto-lei 194/2012).

No âmbito nacional, destaca-se a criação de grupos de sinergias e de cooperação, como o Grupo Anti-Contrafação (Portaria n.º 882/2010), o Centro Nacional Coordenador Marítimo (Decreto-regulamentar n.º 86/2007) e o Comando Nacional de Operações de Socorro (Decreto-lei n.º 72/2013). Já no campo internacional, a cooperação com entidades estrangeiras tanto em contexto bilateral como multilateral é de suma importância, permitindo a integração da ASAE na esfera internacional face à natureza transnacional das interações dos mercados. No entanto, é essencial uma melhor compreensão do Gabinete de Relações Internacionais da ASAE e os seus Eixos de Ação Externa para que se perceba como estas interações são estruturadas.

## **2.2 O Gabinete de Relações Internacionais e o Plano de Ação Externa da ASAE**

O Gabinete de Relações Internacionais, que funciona na dependência direta do Inspetor-geral, tem como objetivo promover e gerenciar as condutas da Autoridade portuguesa no plano externo. Adicionalmente, o gabinete também é responsável por realizar a estruturação das orientações internacionais que manifestam os esforços produzido pela ASAE, atendendo, deste modo, às propensões domésticas e proporcionando a constante adequação das diretivas de maneira sistemática e colaborativa. No intuito de construir e fortalecer as relações da ASAE com outras entidades nas matérias que lhe competem na esfera internacional, criou-se o GRI em Fevereiro de 2014 (Despacho 1870/2014).

em virtude da necessidade de afirmação da ASAE no espaço internacional, seja no quadro da cooperação lusófona, como no âmbito comunitário, em que a ASAE é o ponto focal da Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos, importa dinamizar e enfatizar esse mesmo quadro internacional, razão pelo qual é criado o Gabinete de Relações Internacionais.

In Despacho 1870/2014

Isto posto, compete ao Gabinete, conforme o Despacho n.º 1870/2014: a) Assegurar o planeamento, coordenação e acompanhamento da área internacional da ASAE; b) Desenvolver as relações bilaterais e multilaterais; c) Promover, acompanhar e

desenvolver a cooperação no âmbito da Comunidade de Países de Língua Oficial Portuguesa (CPLP); d) Articular a representação da ASAE nos fora internacionais, em especial no quadro da União Europeia; e) Monitorizar a execução dos protocolos existentes, bem como promover a celebração de novos protocolos no quadro das relações internacionais.

Deste modo, para melhor compreender a dinâmica do GRI, torna-se relevante enquadrar brevemente a Teoria dos Jogos de Dois Níveis de Robert Putnam (2010), uma vez que além de considerar o nível internacional, este honra explicitamente também o nível doméstico, expressando o forte vínculo de interdependência existente entre ambos níveis na condução e formalização de diretrizes de cooperação.

Aplicando esta teoria, pode-se entender que o GRI atua como um coordenador entre o campo externo e interno, ao passo que as políticas domésticas e as relações internacionais estão interligadas e uma esfera determina a outra de forma mútua e contínua. Como resultado, a criação do GRI desencadeou uma sucessiva ascensão da Ação Externa da ASAE, tanto no contexto institucional, quanto no âmbito global, abrangendo as plataformas bilaterais, multilaterais e os seus respetivos atores, compreendendo os nacionais, internacionais públicos e privados.

No contexto bilateral, atualmente, a ASAE possui protocolos de cooperação firmados com 18 países: Alemanha, Angola, Argélia, Brasil, Cabo Verde, China, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Guiné-Bissau, Índia, Japão, Macau, Marrocos, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste, Tunísia, Turquia. Os quais estão ilustrados na figura abaixo.

**FIGURA 5 – PAÍSES COM OS QUAIS A ASAE TEM PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO BILATERAL – MAIO 2019**



Fonte: ASAE, 2018b

No contexto multilateral, a título de exemplo, a cooperação internacional desencadeada pela ASAE é marcada por várias trocas em fóruns como o FISAAE, a EUROPOL, o INTERPOL, a CEPOL (Academia Europeia de Polícia), o Instituto da propriedade intelectual da União Europeia (EUIPO), o FLEP (Food Law Enforcement Practitioners) e o Fórum Macau. Destaca-se, sobretudo, que a ASAE é o ponto fulcral português da Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar (EFSA) (ASAE, 2018b), autoridade da União Europeia que propicia aconselhamento científico independente e comunica os riscos existentes e emergentes associados à cadeia alimentar.<sup>19</sup>

Durante o World Food Summit 2018, representando Portugal, o GRI-ASAE assinou três compromissos acerca da necessidade de soluções alimentares mais sustentáveis e em torno da discussão sobre como fomentar uma melhor alimentação para mais pessoas: *Compromisso com a Cúpula Mundial da Alimentação – Mobilizando o Movimento Global “Better Food For More People” – (I) Through Better Information* - promover o intercâmbio de conhecimentos na criação de hábitos de alimentação através de melhor informação; *(II) Through Food Safety* – Promover o intercâmbio de

<sup>19</sup> Regulamento (CE) N.º 178/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 28 de Janeiro de 2002

conhecimento para redução em 50% doenças causadas por alimentos devido ao conhecimento inadequado de higiene na cadeia alimentar; (III) *Through Prevention of Food Waste* – Viabilizar o intercâmbio de conhecimento para reduzir o desperdício de alimentos em 50% a nível do consumidor. Nesse sentido, estes três compromissos têm por objetivo alavancar o potencial da gastronomia para criar soluções mundiais conjugadas com os 17 Objetivos de Desenvolvimento (WORLD FOOD SUMMIT 2018, 2018a).

O Gabinete de Relações Internacionais, pela responsabilidade de coordenar a Ação Externa, norteia-se pelo Plano de Ação Externa, documento elaborado pelo GRI e aprovado pelo Inspetor-geral e pela tutela, que estabelece o conjunto de atividades internacionais a serem desencadeadas, fundamentadas principalmente pelo diálogo e na cooperação promovida pela ASAE. No âmbito da interação existente entre os dois níveis, ressalta-se, por isto, que a Ação Externa da ASAE, reflete as linhas e os propósitos delineados nos Programas dos Governos Constitucionais, e consequentemente suas diretrizes de política externa, bem como as diretivas do Ministério da Economia.

Assume-se, por consequência, a definição de cooperação internacional proposta por Robert Keohane (1984), que a entende como um processo de coordenação de políticas por meio do qual os atores moldam os seus comportamento aos seus interesses ou/e às expectativas dos outros atores do sistema internacional. Considerando esta definição, presume-se a possibilidade de existirem interesses partilhados, os quais originam as ações cooperativas.

Atendendo aos intuitos sublinhados no Programa do XXI Governo Constitucional Português, o Plano de Ação Externa da ASAE para o período 2018-2020 guia-se por três eixos prioritários: (I) Consolidar as parcerias da ASAE com os países da CPLP, bilateralmente e multilateralmente (FISAAE – Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e Atividades Económicas); (II) Firmar a presença e participação da ASAE nos fóruns multilaterais internacionais; (III) Expandir a cooperação com homólogas de outros continentes.

É neste contexto dos três eixos prioritários que guiam a atuação internacional da ASAE que se enquadra o objeto de estudo deste Relatório de Estágio. Ou seja, tendo em vista a diretriz do governo português e a necessidade de impulsionar a partilha de experiências no âmbito da criação da legislação, enquadramento e interpretações

jurídicas, é importante que no quadro do FISAAE dos Países da CPLP se apresente a relevância de se fomentar um maior debate em torno da coexistência da segurança alimentar e a preservação, valorização e propagação do património gastronómico dos países da CPLP.

Portanto, é através dos termos de cooperação internacional da ASAE, que visa consolidar as parcerias da Autoridade portuguesa com os países da CPLP, que se pretende analisar a seguir de que forma é que o GRI-ASAE pode contribuir para a agenda da CPLP em termos da sua estratégia de segurança alimentar e nutricional, procurando equalizar temas sensíveis, como os ODS, a segurança e a soberania alimentar, o património gastronómico e o desenvolvimento económico. Num mundo globalizado é preciso que as políticas e os arranjos institucionais sejam desenhados de forma a considerar os dois níveis de Robert Putnam (2010), aspirando, nesse sentido, ao mútuo desenvolvimento económico, social e cultural.

Deste modo, no intuito de melhor compreender a dinâmica existente entre a Segurança Alimentar e a preservação, valorização e propagação do património gastronómico dos países da CPLP, dá-se maior enfoque, no decorrer deste relatório, aos domínios da ASAE que envolvem a segurança alimentar e a cooperação internacional. Atividades, que, por sua vez, estiveram ligadas às funções desempenhadas no estágio, nomeadamente, apoiar o Gabinete no planeamento, coordenação e acompanhamento da área internacional da ASAE.

### **CAPÍTULO III**

#### **ASAE E CPLP: EM DEFESA DA SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E DA GASTRONOMIA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL**

Tendo analisado, nos capítulos anteriores, os fundamentos e as bases para a apresentação de recomendações, objetiva-se com este capítulo perceber de que forma pode a ASAE contribuir para a incorporação e o alinhamento da segurança alimentar e a salvaguarda do património gastronómico no plano da CPLP e do Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e das Atividades Económicas (FISAAE). Considera-se, assim sendo, que a atuação da ASAE, neste processo de alargamento se pautada pela ideia de que a política, a economia e a cultura são as três forças motrizes da sociedade, sendo que é preciso conjugá-las para que o processo de desenvolvimento ocorra. Portanto, este capítulo divide-se em duas partes.

Na primeira parte, enfatiza-se o processo de institucionalização da CPLP e como a sua Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional se posiciona como uma atividade central da organização. Adicionalmente, identifica-se algumas oportunidades para incluir o debate sobre a salvaguarda do património gastronómico igualmente no cerne desta Comunidade. Já na segunda parte, discorre-se sobre a importância de se abordar a salvaguarda do património cultural da CPLP com associação às práticas inspectivas e como esta abordagem pode trazer impactos positivos para o desenvolvimento.

Focaliza-se, portanto, no papel que a ASAE pode desempenhar no processo de ampliação dessa agenda no âmbito da CPLP, e conseqüentemente, no reforço do processo de cooperação e estreitamento de laços entre os membros da comunidade ao introduzir novas perspectivas e discussões sobre a relação entre a cultura e a segurança alimentar.

### *3.1 A CPLP e a sua Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional*

A CPLP, tal como hoje a conhecemos, representa o antigo ensejo da criação de uma comunidade de países e povos que partilham não só a Língua Portuguesa, mas também um vínculo histórico e um património cultural comum. Após várias cimeiras e reuniões<sup>20</sup> em prol da institucionalização desta vontade, e posteriormente a proposta de criação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) em 1989, constituiu-se com a criação da CPLP, em 17 de Julho de 1996, um fórum multilateral privilegiado para o aprofundamento da amizade mútua e da cooperação entre Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe, ou seja, entre os membros fundadores da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Mais tarde, em 2002 e 2014, Timor-Leste e Guiné Equatorial, respetivamente, tornaram-se também membros da Comunidade, sendo esta constituída, portanto, por 9 membros.

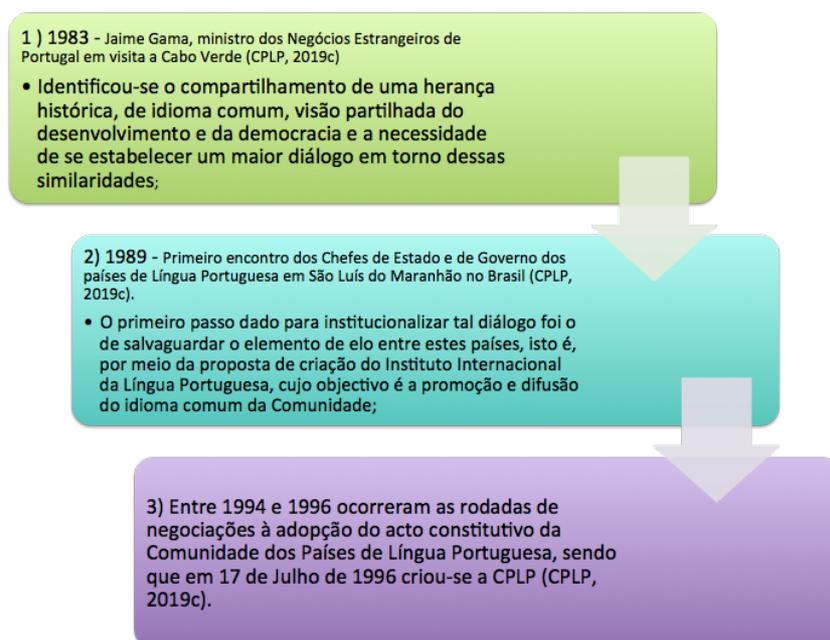
Desta forma, atendendo aos seus objetivos, a CPLP procura afirmar, no âmbito internacional, as relações entre os países lusófonos, atuando na defesa e projeção dos valores e interesses compartilhados, posto que é esta identidade partilhada que proporciona a experiência da pertença a uma mesma Comunidade. Isto é, o

---

<sup>20</sup> “tendo presente os resultados auspiciosos das reuniões de Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores dos Países de Língua Portuguesa, realizadas em Brasília em 9 de Fevereiro de 1994, em Lisboa em 19 de Julho de 1995, e em Maputo em 18 de Abril de 1996, bem como dos seus encontros à margem das 48<sup>a</sup>, 49<sup>a</sup> e 50<sup>a</sup> Sessões da Assembleia-Geral das Nações Unidas” (CPLP, 1996)

património cultural da CPLP é o elemento que constrói a identidade partilhada com base no diálogo intercultural (CPLP, 2019c). Nesse sentido, a relevância do processo de salvaguarda do património cultural da CPLP também pode ser justificado ao analisar o próprio processo de institucionalização da CPLP, o qual é possível desmembrar em pelo menos três grandes momentos:

**FIGURA 6 – TRÊS GRANDES MOMENTOS DO PROCESSO DE INSTITUCIONALIZAÇÃO DA CPLP**



Ressalta-se, portanto, que o segundo momento, o de salvaguardar o elemento de maior conexão entre os países membros da CPLP, deve ser compreendido como uma forma de extrema importância para alavancar o processo de institucionalização da organização. Pois, conforme bem destaca Lynne G. Zucker (1977), “ Quanto maior o grau de institucionalização, maior a uniformidade geracional dos entendimentos culturais, maior a manutenção sem controle social direto e maior a resistência à mudança por influência pessoal”.<sup>21</sup> Com efeito, no que se refere aos aspectos culturais, a interiorização dos valores e normas nas relações sociais e políticas são consideradas como constitutivas do processo de institucionalização. Deste modo, por meio da análise do processo de institucionalização da CPLP, é possível perceber como o processo de salvaguarda da língua portuguesa desempenhou um papel crucial

<sup>21</sup> Tradução livre. No original: "The greater the degree of institutionalization, the greater the generational uniformity of cultural understandings, the greater the maintenance without direct social control and the greater the resistance to change through personal influence."

para o desenvolvimento de outros aspectos inerente a estabilização da organização. Tirando esta metodologia como inspiração, sustenta-se que é importante que se salvasse o património cultural gastronómico da CPLP a fim de se obter ganhos económicos, políticos ou sociais

Detentora de personalidade jurídica e com autonomia administrativa e financeira, a CPLP incorpora em suas atividades, a dimensão social, cultural e económica, e dedica-se a sectores prioritários, como a Saúde, Educação, a Segurança Alimentar e ao Ambiente (CPLP, 2019c). Deste modo, no Artigo 3º do Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP, 2007) fica elucidado que os objetivos gerais desta organização são:

- a) A concertação político-diplomática entre os seus membros em matéria de relações internacionais, nomeadamente para o reforço da sua presença nos fora internacionais;
- b) A cooperação em todos os domínios, inclusive os da educação, saúde, ciência e tecnologia, defesa, agricultura, administração pública, comunicações, justiça, segurança pública, cultura, desporto e comunicação social;
- c) A materialização de projetos de promoção e difusão da Língua Portuguesa, designadamente através do Instituto Internacional de Língua Portuguesa.

in CPLP (2007), p.1

No prosseguimento destes objetivos, a CPLP está subdividida em 8 órgãos<sup>22</sup> (figura 7 ) e é conduzida pelos seguintes princípios: Igualdade soberana dos Estados membros; não-ingerência nos assuntos internos de cada estado; respeito pela sua identidade nacional; reciprocidade de tratamento; primado da paz, da democracia, do estado de direito, dos direitos humanos e da justiça social; respeito pela sua integridade territorial; promoção do desenvolvimento; promoção da cooperação mutuamente vantajosa (CPLP, 2007).

---

<sup>22</sup> Vide anexo 3 para detalhamento das funções de cada um dos órgãos da CPLP.

**FIGURA 7 – ÓRGÃOS E INSTITUTOS DA CPLP E DATA DE CRIAÇÃO**

Fonte: CPLP, 2007

A segurança alimentar, uma das principais áreas de ação da Comunidade, tendo em vista a alta taxa de desnutridos<sup>23</sup>, a Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (ESAN-CPLP), criada em 2011, manifesta-se como um “instrumento político orientado para a ação, no qual se define a visão da CPLP para a realização progressiva do direito humano à alimentação adequada, num quadro de respeito pela soberania nacional” (CPLP, 2019). A ESAN-CPLP é um produto do diálogo entre a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) e a CPLP, e ambiciona “uma Comunidade de países com um capital humano saudável e ativo, livre da fome e da pobreza, num quadro de realização progressiva do direito humano à alimentação adequada e respeito pela soberania nacional” (CPLP, 2019).

Com efeito, a CPLP (2015) em linha com o que foi aprovado na reunião de 2004 do Comité Internacional para a Soberania Alimentar, mecanismo de representação da sociedade civil global junto da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura, entende que a

Soberania alimentar é o direito dos indivíduos, países e povos de definirem as suas próprias políticas de agricultura, emprego, pesca, alimentação e de terra para que seja ecológica, social, económica e culturalmente apropriadas às suas circunstâncias únicas. Isto inclui o verdadeiro Direito à Alimentação e a produzir alimentos, o que significa que todos os povos têm direito a alimentos são, nutritivos e culturalmente

<sup>23</sup> Quando do estabelecimento da ESAN-CPLP, a comunidade contava com com quase 28 milhões de desnutridos. Em termos proporcionais, os países mais problemáticos são Angola (44%), Moçambique (37%), Guiné-Bissau (31%), Timor-Leste (23%) e Cabo Verde (14%) (CPLP, 2011).

apropriados, bem como aos recursos para a sua produção, e à capacidade para se sustentarem a si mesmos e às suas sociedades

in CPLP (2015), p.9

Seguindo as diretrizes da FAO para o Direito Humano à Alimentação Adequada e segura, a ESAN-CPLP desenvolveu, equacionando as prioridades dos membros e de outros atores relevantes, três eixos (figura 8) de intervenção com o propósito de “contribuir para a erradicação da fome e da pobreza na Comunidade, através do reforço da coordenação entre os Estados membros e da maior governança das políticas e programas sectoriais de segurança alimentar e nutricional” (CPLP, 2019).

**FIGURA 8 – EIXOS DE INTERVENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CPLP**



Fonte: CPLP, 2019

Visando apoiar a ESAN-CPLP a concretizar os seus intentos e no intuito de viabilizar a inter-setorialidade e a cooperação da esfera social no arranjo de políticas, legislação e programas de ações para a segurança alimentar e nutricional, fundou-se o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP (CONSAN-CPLP) em 2012. Deste modo, o COSAN é um espaço de articulação sobre a Segurança Alimentar e Nutricional entre os Ministros responsáveis, Chefes de Estado e de Governo da CPLP e outros *stakeholders*, como a sociedade civil, universidades e o sector Privado. O COSAN-CPLP é constituído pela Reunião Plenária, Presidência, Secretariado Técnico Permanente, Grupos de Trabalho e Painel de Especialistas Técnicos (CPLP, 2015).

Destaca-se, com a intenção de levantar recomendações, o Grupo de Trabalho<sup>24</sup> da COSAN-CPLP, tendo em vista a sua capacidade de ser um espaço para salientar a relevância de se promover um debate transversal sobre a Segurança Alimentar, onde o elemento da salvaguarda cultural esteja no âmago das discussões. A proteção do património cultural e a diversidade existente entre os povos, conforme já elucidado, pode oferecer ganhos inéditos, inclusive para a execução do plano de ação<sup>25</sup> para cada um dos eixos de intervenção da ESAN-CPLP, se receberem o respaldo de políticas certas (CPLP, 2015).

### *3.2 FISAAE e a Gastronomia como Património Cultural*

A língua portuguesa, partilhada entre os vários continentes, impulsiona uma conjuntura de oportunidades, progressividade e união para a Comunidade. A CPLP tem atualmente como objetivo, a inclusão do património cultural na sua agenda estratégica (CPLP, 2019b), considerando que tanto no que tem de comum quanto na sua diversidade, o património cultural lusófono é de grande importância para o desenvolvimento socioeconómico dos seus Estados membros.

Deste modo, a ASAE, a fim de potencializar a aproximação e a procura de afinidades e parcerias por parte dos países da CPLP, considera que

Na era da globalização, a partilha de uma língua, é uma oportunidade para o desenvolvimento da cidadania. Falar português, uma das grandes línguas globais do planeta (África, América, Ásia e Europa), põe em comum a cultura e a história, tornando-se um imenso património e um poderoso veículo de união e progresso. Esta é a identidade partilhada pelos 9 países que constituem a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e que permite a experiência da pertença a uma mesma Comunidade.

in ASAE (2019c)

---

<sup>24</sup> O desenvolvimento de propostas de políticas públicas ou de atividades inseridas nos três eixos da ESAN-CPLP, a apresentar na plenária do CONSAN-CPLP, pode ser antecedido de um trabalho de conceção que implique a realização de várias tarefas, entre as quais, consultas públicas ou dirigidas, levantamento de informação diversa, estudos nos Estados-membros e uma concertação prévia e mais permanente entre Membros e Participantes. Por este motivo os Membros e os Participantes podem criar Grupos de Trabalho multi-atores, que pela sua dimensão mais reduzida propiciem melhores condições para a execução destas tarefas entre as reuniões plenárias do CONSAN (CPLP, 2015, p.18).

<sup>25</sup> Vide anexo 02 para descrição completa dos Planos de Ação dos três eixos de intervenção da Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

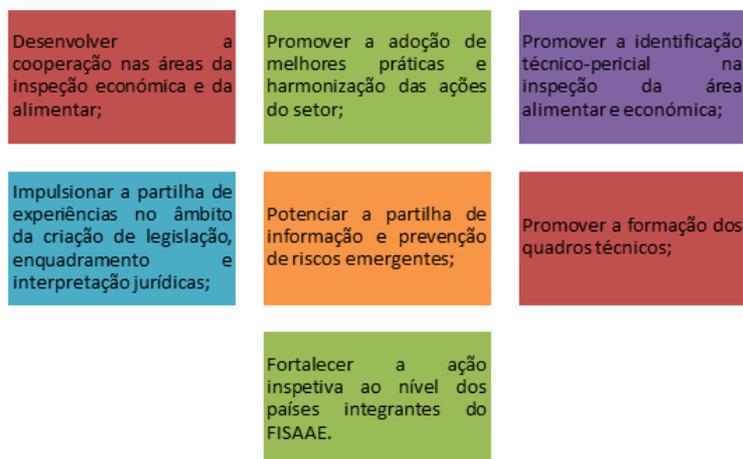
Com efeito, na Declaração Constitutiva da CPLP reafirma-se, antemão, o potencial da língua portuguesa em “desenvolver a cooperação económica e empresarial entre os membros e valorizar as potencialidades existentes; através da definição e concretização de projetos de interesse comum” (CPLP, 1996). Neste sentido, enquanto comunidade e compartilhando uma herança histórica, cultural e linguística, é necessário que haja esforços para preservar, valorizar e difundir este património material e imaterial, aprofundando portanto, as relações na Comunidade e a afirmação no âmbito internacional.

Neste seguimento, a ideia que se sustenta neste relatório é que a ausência de estratégia uma sistemática bem definida, clara e implementada em toda comunidade, que analise a salvaguarda do património cultural em atenção aos conceitos de segurança alimentar e soberania alimentar, acaba por criar obstáculos à preservação, valorização e propagação do património gastronómico dos países da CPLP com implicações económicas e socioculturais para toda a comunidade. Isto para dizer que antes de obter ganhos económicos, sociais e políticos, é preciso estabelecer um sistema de forma a institucionalizar e salvaguardar o património cultural em questão.

Haja em vista a necessidade de impulsionar a partilha de experiências no âmbito da criação da legislação, enquadramento e interpretações jurídicas, o Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e das Atividades Económicas (FISAAE) dos Países da CPLP se apresenta como o local ideal, consoante aos seus objetivos (Figura 8), para se fomentar o diálogo sobre a salvaguarda do património cultural em si e criação de estratégias de forma a potencializar os ganhos oriundos da preservação, valorização e difusão do património gastronómico dos países da CPLP através da segurança alimentar.

Criado em 2013, com a finalidade de aproximar e intensificar a cooperação, o FISAAE busca potencializar o diálogo, principalmente à luz da colaboração e compartilhamento do saber fazer, o que proporciona a intensificação de algumas temáticas no âmbito da CPLP, inclusive no campo da cooperação laboratorial, nas práticas e modelos de inspeção e ainda conduz o aspecto preventivo como uma ferramenta de inspeção (ASAE, 2019c).

**FIGURA 9 – OBJETIVOS DO FÓRUM DAS INSPEÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ATIVIDADES ECONÓMICAS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**



Fonte: ASAE, 2019c

Considerando os atuais objetivos do FISAAE e a problemática discutida anteriormente, especialmente sobre a ameaça da homogeneização e da relevância de se preservar o património cultural alimentar, sublinha-se a importância de se alargar estes propósitos de forma a impulsionar a patrimonialização da cultura alimentar de cada um dos países da CPLP, principalmente no âmbito da criação de legislação, enquadramento e interpretações jurídicas, de forma a abranger também os produtos étnicos e evitar a intensa standardização dos processos e até mesmo a contrafação de produtos tradicionais. A ASAE foi presidente do FISAAE entre o ano de 2016 e 2018 e esteve na origem do Processo de institucionalização do FISAAE como Plataforma de Cooperação da CPLP (ASAE, 2019c).

Defende-se, assim sendo, que a inclusão da pauta de salvaguarda do património cultural da CPLP com associação às práticas inspetivas tem a capacidade de sustentar, fomentar e melhorar a compreensão entre os mercados e objetos essenciais do capital social, como a confiança mútua. A integração dessas matérias torna a procura de estratégias mais completa, enquanto as políticas baseadas em ideais que marginalizam a cultura, capital social e o desenvolvimento social e económico são detentoras de profundas limitações, conforme destaca Bernardo Kliksberg (1999), coordenador do Instituto Interamericano para o Desenvolvimento Social (INDES) do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

Ao integrar esta nova temática aos seus objetivos, o FISAAE estaria a corroborar com a ideia de que a defesa do património alimentar da CPLP é determinante para a sustentabilidade dos territórios nativos, dado que são ativos importantes para a segurança alimentar, estabilidade económica e nutrição de qualidade. Conforme foi discutido no capítulo anterior, indica-se inúmeros efeitos adversos sobre a alimentação étnica em decorrência do processo globalizacional, porém, ao mesmo tempo, este é um processo impreterível e propaga aspectos com oportunidades colossais. À vista disso, defende-se a primordialidade do FISAAE em impulsionar discussões sobre padrões de mercado estimulados pela globalização para proteger os patrimónios gastronómicos dos países da CPLP, consolidar sistemas locais de alimentação, fortalecer a diferenciação dos produtos nativos e incentivar a inserção destes produtos no mercado internacional.

Dessa maneira, a segurança alimentar e a preservação, valorização e propagação do Património Gastronómico dos países da CPLP ao integrar a agenda do FISAAE, para que haja um maior respaldo ao património gastronómico dos países de língua portuguesa, deve ser entendida como uma diretiva de cooperação internacional, ou seja, como uma ferramenta para apoiar o crescimento económico e a valorização sociocultural dentro e fora da Comunidade.

Com este ensejo, da elaboração de uma abordagem integrada do património cultural para a CPLP, a defesa do alargamento dos objetivos do FISAAE também é impulsionada pela diretriz presente no Programa de Governo do XXI Governo Constitucional Português, que sublinha a necessidade da “criação de um sistema de registo de marcas lusófonas, permitindo-se que através de um registo único se possa obter e fazer uso de uma marca válida e protegida em todos os países da CPLP” (Programa de Governo do XXI Governo Constitucional Português, 2015, p. 250). Isto é, o processo de salvaguarda produz um rol de garantias que encoraja o investimento, e portanto, fornece forças a ideia da “Marca Lusófona” tendo em vista a confiança e valor que o sistema passa a transmitir.

Em atendimento a esta diretriz do XXI Governo Português, o GRI tem despendido esforços políticos para promoção e proteção da marca lusófona. Quando a ASAE assumiu a presidência do FISAAE em 2016, um dos objetivos definidos pela Presidência era o impulsionamento deste sistema de registo de marcas, sendo que o prosseguimento deste objetivo pautava-se na estratégia contemplada pela a Ação Externa da ASAE, sustentando a primordialidade da defesa da imagem de Portugal,

no que tange o incentivo a reciprocidade inspetiva dos produtos caraterísticos dos países da CPLP. Adicionalmente, com esta discussão, o GRI-ASAE buscava formas de como propiciar e dar suporte aos operadores económicos que aspiram o desenvolvimento do mercado internacional.

Por isso, induz-se que este suposto sistema de salvaguarda promoveria a confiabilidade e o reconhecimento por parte dos outros atores em relação aos produtos oriundos da CPLP. Como tal, é indispensável, tendo em vista que é uma diretriz do governo português, que o GRI conduza este alargamento de pautas, para que haja troca de informações entre os participantes, não só daqueles que adicionam valor ao produto final, mas englobando também além do processo de identificação, institucionalização e promoção do património, as organizações, governos e entidades certificadoras, reguladoras e inspectivas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Assiste-se, deste modo, à emergência da indispensabilidade de se pautar as diretrizes de desenvolvimento ao aspecto cultural, onde as indústrias culturais compreendem um papel preeminente, concebendo inquestionáveis oportunidades transversais ao facilitar o entendimento, ao transmitir confiança e ao valorizar o património. Assim, há necessidade de se integrar os aspectos culturais às práticas inspetivas e de negociação e às diretrizes de desenvolvimento internacional, pois a cultura, como se elucidou anteriormente, deve ser tratada como uma ferramenta facilitadora, estimulante e estratégica para despertar o potencial dos diversos setores económico, político e social.

Conforme se foi discutido no decorrer deste relatório de estágio, o estudo da segurança evoluiu de uma visão restrita, que se voltava nomeadamente para o aspecto estratégico, militar e das relações de poder, para uma visão ampla, sustentada pela Escola de Copenhaga, que argumenta que o conceito de segurança deve ser amplo ao passo que é preciso securitizar outras matérias para além da perspetiva estatal. Em função deste alargamento para outras temáticas, como para a segurança humana, hoje é possível tecer discussões sobre a segurança alimentar, enquadrar contextos sociais, culturais, económicos e de construção política, e relacionar conceitos fundamentais, como o da soberania alimentar, que traz o direito de todos os homens a uma alimentação suficiente, saudável e culturalmente adequadas para o âmago das políticas de alimentos, agricultura, pecuária e pesca.

Nota-se, deste modo, o papel notável que o aspecto cultural passa a desempenhar no que se refere ao entendimento dos significados atribuídos aos alimentos, da dinâmica social e económica inerente à alimentação de uma dada sociedade. Portanto, a ideia de soberania alimentar, à medida que reconhece e valoriza o compartilhamento da gastronomia típica, assim como os conhecimentos e habilidades locais transmitidos ao longo de gerações como um produto de um legado histórico, oferece importantes contributos para auxiliar os processos desenvolvimentistas, incluindo diversos dos 17 ODS, destacando-se o ODS 2 e o ODS 11.

No decorrer do estágio foi possível observar que o GRI-ASAE, para além da busca de aproximação, afirmação de afinidades e parcerias com entidades estrangeiras congéneres em favor da troca de experiências, conhecimentos e desenvolvimento

mútuo no âmbito internacional, tem atuado também no intuito de reforçar a projeção de Portugal no mundo de uma economia cada vez mais globalizada e interdependente. Com efeito, O GRI-ASAE tem-se empenhado em desenvolver um importante papel no quadro das Relações Internacionais, sendo que umas das formas de atingir os seus objetivos e concomitantemente contribuir para o pacto global em busca da sustentabilidade social, económica e de desenvolvimento humano, é a cooperação para a agenda da CPLP no que se refere à sua estratégia de segurança alimentar, posicionando o património gastronómico tradicional como uma ponte para o desenvolvimento, melhorando ainda assim a criatividade e as indústrias culturais.

Não obstante, a CPLP fomenta trabalhos na área da Segurança Alimentar e Nutricional e ambiciona incluir o património cultural na sua agenda estratégica, sendo imprescindível que a ASAE impulsione, neste quadro, um pensamento crítico em torno da soberania alimentar e da salvaguarda do património gastronómico dos países da CPLP como uma diretiva de cooperação internacional, noutras palavras, como um instrumento para alavancar o crescimento económico e a valorização sociocultural da Comunidade. Com efeito, ao tornar este debate mais rico e ao colocá-lo no núcleo político, contribui-se imensamente para a subsistência de muitos grupos, incluindo vários grupos marginalizados, como os mais pobres, tendo em vista que o património gastronómico cultural imaterial é um ativo económico, e, portanto, uma fonte de renda e trabalho decente. Isto para dizer que o GRI-ASAE, tendo em vista o seu escopo de atuação, *expertise* e influência, deveria propor trabalhos em prol da segurança e soberania alimentar e o património cultural alimentar, suscitando portanto, o bem-estar e a coesão da Comunidade.

Posto isto, a recomendação para que se intensifique o debate sobre a salvaguarda do património cultural da CPLP deve ser reconhecida como uma obrigação, pois a adoção do debate cultural não é importante apenas para o desenvolvimento económico, uma vez que a inserção da defesa e promoção do património cultural compreende todo o processo de desenvolvimento e precisa estar na essência das tomadas de decisões para que o efetivo desenvolvimento, no mais amplo sentido da palavra, ocorra.

Em suma, a inclusão da pauta da salvaguarda do património gastronómico da CPLP no âmbito do FISAAE e da ESAN-CPLP, para além de todo o ganho económico, é um imperativo ético de respeito às particularidades culturais ameaçadas pelo desmantelamento das barreiras internacionais, inerentes à dignidade humana, direitos

humanos e liberdades fundamentais. Isto é, o legado cultural alimentar, por ser considerado uma forma de garantir um estilo de vida coeso, saudável e que respeita a diversidade do alimentar, passa a inspirar diretrizes tanto no nível global, como locais.

Perante o que se pôde observar durante o estágio, para a ASAE, o prosseguimento destas recomendações deve ser compreendido como uma oportunidade, uma vez que a institucionalização e a consagração dos aspectos culturais no seio do FISAAE, plataforma de cooperação da CPLP, daria suporte político a ideia da "Marca Lusófona". Ou seja, contribuiria de forma a diminuir a dicotomia existente entre a esfera política e técnica, impulsionando a evolução dos trâmites deste objetivo. A alavancagem da "Marca Lusófona", por via da salvaguarda do património gastronómico da CPLP, permite ainda olhar para este espaço para além do propósito cultural, político e histórico, colocando a ênfase na geografia da Comunidade que tem grande capacidade de crescimento económico.

Além disso, tendo em conta as incumbências da ASAE e diante do grande potencial que a "Marca Lusófona" representa para os países da CPLP, especialmente para Portugal, o GRI-ASAE, ao adotar estas recomendações, tem condições para coadjuvar no processo institucional, avançando da teoria para a prática, viabilizando o processo institucional da Marca ao integrar o património cultural gastronómico na agenda do FISAAE.

Preservar a diversidade da herança cultural alimentar, de forma a que a multiplicidade dos conhecimentos, saberes, sabores e hábitos coexistam, gera oportunidades e possibilidades para que se descubram formas e maneiras de ver o mundo por meio de uma outra cultura. O aspecto alimentar, quando coeso, é capaz de criar reflexão, diálogo e troca de ideias, fomentando, deste modo, um maior entendimento e envolvimento, o que ajuda num maior comprometimento político, cultural e económico, que além de destacar e valorizar o património cultural gastronómico, ao receber respaldo de políticas apropriadas, contribui para o desenvolvimento de uma sociedade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alvarez, M. & Sammartino, G. (2012). Os alimentos entre a reivindicação identitária e a reexotização da diversidade cultural. O caso da Quebrada de Humahuaca (Argentina). in ALVAREZ, Marcelo; COLLAÇO, Janine (Org.). *Dimensões socioculturais da alimentação: diálogos latino-americanos*. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2012.

ASAE. (2013). *Plano Estratégico 2013 - 2018*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/ficheiros-externos-2013/plano-estrategico-2013-2018-pdf.aspx> [Acesso em: 10 abril. 2019].

ASAE. (2015). *Ponto Focal - EFSA*. [em linha] Disponível em : <https://www.asae.gov.pt/cooperacao-nacional-e-internacional/cooperacao-internacional-/relacoes-multilaterais/ponto-focal-efsa.aspx> [Acesso em: 24 Mar. 2019].

ASAE. (2017). *Plano de Atividades - 2017*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/ficheiros-externos-2017/plano-de-atividades-2017-pdf.aspx> [Acesso em: 14 abril. 2019].

ASAE. (2018). *Cooperação Internacional Bilateral*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/upload/membro.id/imagens/i022032.png> [Acesso em: 10 abril. 2019].

ASAE. (2018b). *Instituições com as quais a ASAE tem cooperação*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/cooperacao/internacional/multilateral1/instituicoes-com-as-quais-a-asae-tem-cooperacao-.aspx> [Acesso em: 13 abril. 2019].

ASAE. (2018c). *Organograma ASAE*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/ficheiros-externos-2018/organograma-23-04-2018-pdf.aspx> [Acesso em: 13 abril. 2019].

ASAE. (2019). *Laboratório de Segurança Alimentar*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/cientifico-laboratorial/laboratorio-de-seguranca-alimentar.aspx> [Acesso em: 14 abril. 2019].

ASAE. (2019b). *Resultados Operacionais*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/inspecao-fiscalizacao/resultados-operacionais.aspx> [Acesso em 11/07/2019].

ASAE. (2019c). *FISAAE - Fórum das Inspeções de Segurança Alimentar e das Atividades Económicas dos Países da CPLP*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/cooperacao/internacional/multilateral1/fisaae.aspx> [Acesso em 08/07/2019].

ASAE. (n.d.). *Missão, Visão e Valores*. [em linha] Disponível em: <https://www.asae.gov.pt/asae20/missao-visao-e-valores.aspx> [Acesso em: 19 Mar. 2019].

Buzan, B., Wæver, O., Wæver, O., & De Wilde, J. (1998). *Security: a new framework for analysis*. Lynne Rienner Publishers.

CPLP (2019). *ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL*. [em linha] CPLP. Disponível em: <https://www.cplp.org/id-4755.aspx> [Acesso em 04/07/2019].

CPLP (2007). *Estatutos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa*. [em linha] Lisboa: CPLP. Disponível em:

[http://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/Estatutos\\_CPLP\\_REVLIS07.pdf](http://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/Estatutos_CPLP_REVLIS07.pdf)  
[Acesso em 02/07/2019].

CPLP (n.d.). *Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional ESAN-CPLP*. [em linha] Lisboa. Disponível em: [https://www.cplp.org/Admin/Public/DWSDownload.aspx?File=%2fFiles%2fFiler%2fcplp%2fEstrategia%2fII\\_Visao\\_Estrategica-\\_final.pdf](https://www.cplp.org/Admin/Public/DWSDownload.aspx?File=%2fFiles%2fFiler%2fcplp%2fEstrategia%2fII_Visao_Estrategica-_final.pdf) [Acesso em 08/07/2019].

CPLP (2011). *Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional ESAN-CPLP: Enquadramento*. [em linha] Lisboa. Disponível em: [https://www.cplp.org/Admin/Public/DWSDownload.aspx?File=%2fFiles%2fFiler%2fcplp%2fEstrategia%2fII\\_Visao\\_Estrategica-\\_final.pdf](https://www.cplp.org/Admin/Public/DWSDownload.aspx?File=%2fFiles%2fFiler%2fcplp%2fEstrategia%2fII_Visao_Estrategica-_final.pdf) [Acesso em 05/09/2019].

CPLP, C. (2019b). *II Reunião da Comissão de Património Cultural da CPLP*. [em linha] CPLP. Disponível em: <https://www.cplp.org/id-4447.aspx?Action=1&NewsId=8255&M=NewsV2&PID=10872> [Acesso em 02/05/2019].

CPLP. (1996). *Declaração Constitutiva da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP*. [em linha] Lisboa. Disponível em: <https://www.cplp.org/Files/Filer/Documentos%20Essenciais/DeclaraoConstitutivaCPLP.pdf> [Acesso em 04/07/2019].

CPLP. (2015). *ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA CPLP: Enquadramento e Órgãos para Governação*. [em linha] Lisboa. Disponível em: [https://www.cplp.org/Admin/Public/DWSDownload.aspx?File=%2fFiles%2fFiler%2fcplp%2fGuiaESAN\\_v9.pdf](https://www.cplp.org/Admin/Public/DWSDownload.aspx?File=%2fFiles%2fFiler%2fcplp%2fGuiaESAN_v9.pdf) [Acesso em 02/05/2019].

CPLP. (2019c). *Histórico - Como surgiu?*. [em linha] CPLP. Disponível em: <https://www.cplp.org/id-2752.aspx> [Acesso em 02/07/2019].

David, C. & Silva, A. (2001). *A guerra e a paz: Abordagens Contemporâneas da Segurança e da Estratégia*. Lisboa: Instituto Piaget.

DECRETO REGULAMENTAR n.º 86/2007. Diário da República. Série I. 239 (12/12/2007) p. 8880-8884

DECRETO-LEI n.º 72/2013. Diário da República. Série I. 105 (31/05/2013) p. 3190-3199

DECRETO-LEI n.º 194/2012. Diário da República. Série I. 163 (23/08/2012) p. 4641-4646

DECRETO-LEI n.º 237/2005. Diário da República. Série I-A. 250 (30/12/2005) p. 7486-7497

DESPACHO n.º 1870/2014. Diário da República Portuguesa. 2ª Série. 26 (06/02/2014) p. 3656-3657

FAO. (2003). *Trade Reforms and Food Security: Conceptualizing the Linkages*. [em linha] Roma. Disponível em: <http://www.fao.org/3/a-y4671e.pdf> [Acesso em 29/04/2019].

FAO. (2006). *Food Security Cocept Note*. [em linha] Disponível em: [http://www.fao.org/fileadmin/templates/faoitally/documents/pdf/pdf\\_Food\\_Security\\_Cocept\\_Note.pdf](http://www.fao.org/fileadmin/templates/faoitally/documents/pdf/pdf_Food_Security_Cocept_Note.pdf) [Acesso em 23/04/2019].

Ferreira, P. (2018). *Segurança Alimentar e Nutricional e Desenvolvimento*. [em linha] FEC Fundação Fé e Cooperação e IMVF – Instituto Marquês de Valle Flôr. Disponível em:

[http://www.fecong.org/pdf/publicacoes/Estudo\\_Seguranca\\_Alimentar.pdf](http://www.fecong.org/pdf/publicacoes/Estudo_Seguranca_Alimentar.pdf) [Acesso em 9 Abril. 2019].

Fischler, C. (1988) 'Food, self and identity', *Information (International Social Science Council)*, 27(2), pp. 275–292.

Greif, A. (1994). Cultural Beliefs and the Organization of Society: A Historical and Theoretical Reflection on Collectivist and Individualist Societies. [em linha] *Journal of Political Economy*, 102(5), 912-950. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2138652> [Acesso em: 10/07/2019].

HARDY, David. (2003). La Seguridad Cooperativa: Un modelo de seguridad estratégica en evolución. [Em linha] Disponível em: <https://revistamarina.cl/revistas/2003/6/hardy.pdf> [Acesso em 18/05/2019].

Henderson, M. (2018). UNCTAD - Global Gastroeconomy Summit. [em linha] Disponível em: <https://unctad.org/en/pages/MeetingDetails.aspx?meetingid=1832> [Acesso em 23/02/2019].

Jockyman, S. (1978). Os Votos. *Folha da Tarde*, [em linha] p.2. Disponível em: <http://photos1.blogger.com/blogger/7327/511/1600/jornal2.jpg> [Acesso em: 10/07/2019].

KEOHANE, R. (1984). *After Hegemony: Cooperation and Discord in the World Political Economy*. New Jersey: Princeton University Press.

King, Thea, et al. (2017). Food safety for food security: Relationship between global megatrends and developments in food safety. *Trends in Food Science & Technology* 68: 160-175.

Kliksberg, B. (1999). *Capital social y cultura, claves esenciales del desarrollo*. [em linha] REVISTA DE LA CEPAL. Disponível em: [https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/12190/1/069085102\\_es.pdf](https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/12190/1/069085102_es.pdf) [Acesso em 04/07/2019].

Menasche R, Alvarez M, Collaço J. (2012) Alimentação e cultura em suas múltiplas dimensões. in ALVAREZ, Marcelo; COLLAÇO, Janine (Org.). *Dimensões socioculturais da alimentação: diálogos latino-americanos*. Porto Alegre: Ed. UFRGS

MORGENTHAU, H. (2003) *A política entre as nações: a luta pela guerra e pela paz*. Brasília: Editora Universidade de Brasília/ Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Oliveira, A. (2009) O Fim da Guerra Fria e os Estudos de Segurança Internacional: O Conceito de Segurança Humana. *Revista Aurora*. 3 (1), p. 68-79.

PORTARIA n.º 882/2010 Diário da República. Série I. 177 (10/09/2010) p. 3998-4000

Poulain J. (2013) *Sociologias da alimentação: os comedores e o espaço social alimentar*. 2ª ed. Florianópolis: Editora da UFSC; RAMOS285 p.

Programa do XXI Governo Constitucional. (2015). [Em linha] Lisboa, p.250. Disponível em: <https://www.portugal.gov.pt/ficheiros-geral/programa-do-governo-pdf.aspx> [Acesso em: 02/05/2019].

Putnam, R. (2010). *Diplomacia e política doméstica: a lógica dos jogos de dois níveis*. *Rev. Sociol. Polit.*, pp.147-174. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782010000200010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200010&lng=en&nrm=iso) [Acesso em 20 Mar. 2019].

RAMOS, Mariana Oliveira. (2012). A comida na história da “colônia”: um estudo etnográfico das mudanças alimentares entre famílias rurais de Maquiné/RS In: MENASCHE, Renata;

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS n.º 82/2010. Diário da República. Série I. 214 (04/11/2010) p. 4965 - 4966

Roboredo, N. (2010). *A EVOLUÇÃO DO CONCEITO DE SEGURANÇA E AS IMPLICAÇÕES NAS OPERAÇÕES MILITARES NO SÉC. XX*. [em linha] Disponível em: [https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/1121/1/BE\\_Roboredo%202010.pdf](https://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/1121/1/BE_Roboredo%202010.pdf) [Acesso em: 05/05/2019].

SILVA, Jorge Vieira. (2003) Estudos de paz: uma introdução teórica. IN: JUNGBLUT, Airton Luiz [et al]; MALLMANN, Maria Izabel (org.). *Paz e guerra em tempos de desordem*. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2003. p. 33-57

The Rome Declaration on World Food Security. (1996). *World Food Summit 1996*. [em linha] Disponível em: <http://www.fao.org/3/w3613e/w3613e00.htm> [Acesso em: 07/05/2019].

UNESCO (2002). *UNESCO Universal Declaration on Cultural Diversity, adopted by the 31st session of the General Conference of UNESCO*. [em linha] PARIS. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000127160.locale=en> [Acesso em 11/07/2019].

UNESCO (2003). *Convenção Para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial*. [em linha] Paris. Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/00009-PT-Portugal-PDF.pdf> [Acesso em 05/05/2019].

UNESCO (2015). *Infokit - “Intangible Cultural Heritage and Sustainable Development”*. [em linha] Disponível em: <https://ich.unesco.org/doc/src/34299-EN.pdf> [Acesso em 01/05/2019].

UNESCO (2019). *Culture and Development*. [em linha] Unesco.org. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/culture-and-development/> [Acesso em 11/07/2019].

UNESCO. (2019b). *Culture: a Bridge to Development*. [em linha] Disponível em: <http://www.unesco.org/new/en/venice/culture/culture-a-bridge-to-development/> [Acesso em 11/07/2019].

UNITED NATIONS. (2015). *Transforming Our World: The 2030 Agenda For Sustainable Development*. [em linha] Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/21252030%20Agenda%20for%20Sustainable%20Development%20web.pdf> [Acesso em 08/05/2019].

World Food Summit (2018). *World Food Summit - Roadmap to 2030*. [em linha] Disponível em: [https://bfmp.dk/fileadmin/user\\_upload/FVM.dk/Roadmap\\_to\\_2030.pdf](https://bfmp.dk/fileadmin/user_upload/FVM.dk/Roadmap_to_2030.pdf) [Acesso em 19/02/2019].

World Food Summit (2018a). *Commitments*. [em linha] Disponível em: <https://bfmp.dk/world-food-summit-2019/commitments/> [Acesso em 19/07/2019].

Zucker, L. (1977). The Role of Institutionalization in Cultural Persistence. [em linha] *American Sociological Review*, 42(5), 726-743. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2094862> [Acesso em: 08/07/2019]

INSTITUTO CAMÕES (2014). *Conceitos Estratégico da Cooperação Portuguesa 2014-220*. [em linha] Lisboa. Disponível em: [https://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/ped\\_conceito\\_estrategico\\_cp1420.pdf](https://www.instituto-camoes.pt/images/cooperacao/ped_conceito_estrategico_cp1420.pdf) [Acesso em 05/09/2019].

OFFICE OF THE HIGH COMMISSIONER FOR HUMAN RIGHTS (1999). *CESCR General Comment No. 12: The Right to Adequate Food (Art. 11)*. [em linha] disponível em: <https://www.refworld.org/pdfid/4538838c11.pdf> [acesso em 02/09/2019].

DECLARATION DE NYÉLÉNI (2007). *DECLARATION DE NYÉLÉNI*. [em linha] Village de Nyéléni. Disponível em: <http://croco.solsoc.be/IMG/pdf/DeclNyeleni-fr.pdf> [Acesso em 01/09/2019].

UNESCO (1981). *UNESCO and the struggle against ethnocide: Declaration of San José, December 1981*. [em linha] Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000049951.locale=en> [Acesso em 01/09/2019].

## ANEXOS

### ANEXO 1 - OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Fonte: UNITED NATIONS (2015), p. 18

#### **Sustainable Development Goals**

Goal 1. End poverty in all its forms everywhere

Goal 2. End hunger, achieve food security and improved nutrition and promote sustainable agriculture

Goal 3. Ensure healthy lives and promote well-being for all at all ages

Goal 4. Ensure inclusive and equitable quality education and promote lifelong learning opportunities for all

Goal 5. Achieve gender equality and empower all women and girls

Goal 6. Ensure availability and sustainable management of water and sanitation for all

Goal 7. Ensure access to affordable, reliable, sustainable and modern energy for all

Goal 8. Promote sustained, inclusive and sustainable economic growth, full and productive employment and decent work for all

Goal 9. Build resilient infrastructure, promote inclusive and sustainable industrialization and foster innovation

Goal 10. Reduce inequality within and among countries

Goal 11. Make cities and human settlements inclusive, safe, resilient and sustainable

Goal 12. Ensure sustainable consumption and production patterns

Goal 13. Take urgent action to combat climate change and its impacts\*

Goal 14. Conserve and sustainably use the oceans, seas and marine resources for sustainable development

Goal 15. Protect, restore and promote sustainable use of terrestrial ecosystems, sustainably manage forests, combat desertification, and halt and reverse land degradation and halt biodiversity loss

Goal 16. Promote peaceful and inclusive societies for sustainable development, provide access to justice for all and build effective, accountable and inclusive institutions at all levels

Goal 17. Strengthen the means of implementation and revitalize the Global Partnership for Sustainable Development

---

\* Acknowledging that the United Nations Framework Convention on Climate Change is the primary international, intergovernmental forum for negotiating the global response to climate change.

## **ANEXO 2 - PLANOS DE AÇÃO DOS TRÊS EIXOS ESTRATÉGICOS DA ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**

in CPLP, n.d.

### **Eixo 1 – Fortalecimento da governança da segurança alimentar e nutricional**

Planos de Acção: a) Institucionalização e operacionalização dos órgãos do sistema de governança da CPLP (Secretariado Técnico Permanente e Conselho Regional de Segurança Alimentar e Nutricional) e apoio aos Estados membros no fortalecimento da capacidade de governação para desenvolvimento dos seus quadros legais, institucionais e de políticas públicas em matéria de SAN e DHAA que reforcem o enfoque multi-sectorial e intersectorial, a hierarquia institucional ao mais alto nível, a priorização orçamental e os níveis de participação de todos os intervenientes; b) Programa de intercâmbio e troca de experiências entre os Estados membros focado nos mecanismos existentes a nível nacional e local. Será dada prioridade a intercâmbios envolvendo também órgãos locais de governança; c) Programa de intercâmbio e capacitação sobre SAN e direito à alimentação, destinado aos diferentes actores implicados (Governo e Sociedade Civil); d) Programa de apoio aos actores da sociedade civil para fortalecimento da sua participação na implementação da estratégia. e) Programa de apoio à criação de um Painel de Especialistas em Segurança Alimentar e Nutricional da CPLP.

### **Eixo 2 – Promoção do acesso e utilização dos alimentos para melhoria dos modos de vida dos grupos mais vulneráveis**

Planos de Acção: a) Programa de apoio ao intercâmbio, troca de experiências e reforço dos programas de alimentação escolar e educação, com base no direito humano à alimentação adequada; b) Programa de reforço dos sistemas nacionais de informação sobre a SAN; c) Programa de apoio ao intercâmbio, troca de experiências e reforço de redes de segurança e iniciativas sustentáveis de protecção e inclusão social; d) Apoio à criação e ao aprimoramento de programas sociais de acesso à alimentação adequada, como cantinas comunitárias, restaurantes populares, cestas básicas e banco de alimentos; e) Programa de apoio e educação nutricional a grupos vulneráveis.

### **Eixo 3 – Aumento da disponibilidade de alimentos com base nos pequenos produtores**

Planos de Acção: a) Programa de apoio ao intercâmbio, troca de experiências e montagem de experiências piloto de iniciativas de identificação, cadastro e desenvolvimento de políticas públicas para apoio aos pequenos produtores agrícolas;

b) Programa de apoio ao desenvolvimento agro-industrial territorial com base em tecnologias simples de produção, transformação e comercialização; c) Programa de apoio ao estabelecimento de linhas de financiamento e crédito agrícola para pequenos produtores agrícolas; d) Programas de construção de capacidades na área de acesso a terra e gestão sustentável de recursos naturais; e) Programas de apoio a estratégias de compras governamentais da agricultura familiar, para fornecimento a populações em vulnerabilidade alimentar e nutricional, por intermédio de políticas sociais, como a alimentação escolar; f) Promoção de pesquisas/investigação com o apoio da FAO e institutos regionais, nacionais e internacionais, orientadas para a análise de formas de produção e tecnologias sustentáveis; g) Programas de apoio ao fortalecimento das mulheres rurais.

### **ANEXO 3 - DESCRIÇÃO DOS ÓRGÃOS E INSTITUTOS DA CPLP**

in CPLP, 2007

Artigo 9º (Instituto Internacional de Língua Portuguesa) O Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP) é a Instituição da CPLP que tem como objectivos a planificação e execução de programas de promoção, defesa, enriquecimento e difusão da Língua Portuguesa como veículo de cultura, educação, informação e acesso ao conhecimento científico, tecnológico e de utilização em fora internacionais.

Artigo 10º (Conferência de Chefes de Estado e de Governo) 1. A Conferência é constituída pelos Chefes de Estado e/ou de Governo de todos os Estados membros e é o órgão máximo da CPLP. 2. São competências da Conferência: a) Definir e orientar a política geral e as estratégias da CPLP; b) Adoptar instrumentos jurídicos necessários para a implementação dos presentes Estatutos podendo, no entanto, delegar estes poderes no Conselho de Ministros; c) Criar instituições necessárias ao bom funcionamento da CPLP; d) Eleger de entre os seus membros um Presidente de forma rotativa e por um mandato de dois anos; e) Eleger o Secretário Executivo da CPLP. 3. A Conferência reúne-se, ordinariamente, de dois em dois anos e, extraordinariamente, quando solicitada por dois terços dos Estados membros. 4. As decisões da Conferência são tomadas por consenso e são vinculativas para todos os Estados membros.

Artigo 12º (Conselho de Ministros) 1. O Conselho de Ministros é constituído pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Relações Exteriores de todos os Estados membros. 2. São competências do Conselho de Ministros: a) Coordenar as actividades da CPLP; b) Supervisionar o funcionamento e desenvolvimento da CPLP; c) Definir, adoptar e implementar as políticas e os programas de acção da CPLP; d) Aprovar o orçamento da CPLP e do IILP; e) Formular recomendações à Conferência em assuntos da política geral, bem como do funcionamento e desenvolvimento eficiente e harmonioso da CPLP; f) Recomendar à Conferência o candidato para o cargo de Secretário Executivo; g) Eleger o Director Executivo do IILP; h) Convocar conferências e outras reuniões com vista à promoção dos objectivos e programas da CPLP; i) Realizar outras tarefas que lhe forem incumbidas pela Conferência. 3. O

Conselho de Ministros elege de entre os seus membros um Presidente de forma rotativa e por um mandato de dois anos. 4. O Conselho de Ministros reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando solicitado por dois terços dos Estados membros. 5. O Conselho de Ministros responde perante a Conferência, à qual deverá apresentar os respectivos relatórios. 6. As decisões do Conselho de Ministros são tomadas por consenso.

Artigo 14º (Comité de Concertação Permanente) 1. O Comité de Concertação Permanente é constituído por um representante de cada um dos Estados membros da CPLP. 2. Compete ao Comité de Concertação Permanente acompanhar o cumprimento pelo Secretariado Executivo das decisões e recomendações emanadas dos outros órgãos da CPLP. 3. Compete ainda ao Comité de Concertação Permanente acompanhar as acções levadas a cabo pelo IILP, assegurando a sua concordância com a orientação política geral da CPLP. 4. O Comité de Concertação Permanente reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário. 5. O Comité de Concertação Permanente é coordenado pelo representante do País que detém a Presidência do Conselho de Ministros. 6. As decisões do Comité de Concertação Permanente são tomadas por consenso. 7. O Comité de Concertação Permanente pode constituir grupos de trabalho para apoiá-lo nas suas tarefas. 8. O Comité de Concertação Permanente poderá tomar decisões sobre os assuntos mencionados nas alíneas a), b), c) e d) do artigo 12º, ad referendum do Conselho de Ministros.

Artigo 15º (Assembleia Parlamentar da CPLP) 1. A Assembleia Parlamentar é o órgão da CPLP que reúne representações de todos os Parlamentos da Comunidade, constituídas na base dos resultados eleitorais das eleições legislativas dos respectivos países. 2. Os Parlamentos Nacionais têm igual voto na Assembleia. 3. Compete à Assembleia Parlamentar: a) Apreciar todas as matérias relacionadas com a finalidade estatutária e a actividade da CPLP, dos seus órgãos e organismos; b) Emitir parecer sobre as orientações, a política geral e as estratégias da CPLP; c) Reunir-se, a fim de analisar e debater as respectivas actividades e programas, com o Presidente do Conselho de Ministros, o Secretário Executivo e o Director Executivo do Instituto Internacional da Língua Portuguesa – IILP e bem assim com os responsáveis por outros organismos equiparáveis que venham a ser criados no âmbito da Organização; d) Adotar, no âmbito das suas competências e por deliberação que reúna a maioria expressa do conjunto das suas delegações, votos, relatórios, pareceres, propostas ou recomendações. 4. A Assembleia Parlamentar tem direito a receber e a obter a informação e a documentação oficial dos órgãos da CPLP. 5. A Assembleia Parlamentar pode constituir grupos de trabalho e missões de observação internacional, nomeadamente missões eleitorais, bem como designar enviados especiais para relatar sobre assuntos específicos no âmbito da Comunidade. 6. O Presidente da Assembleia Parlamentar, eleito por um período de dois anos não renovável, tem assento nas Conferências de Chefes de Estado e de Governo da CPLP. 7. Os Estatutos e o Regimento da Assembleia Parlamentar são adoptados mediante deliberação aprovada por consenso das delegações nacionais ou, na falta deste, por maioria qualificada.

Artigo 16º (Competências do Instituto Internacional de Língua Portuguesa) 1. Na prossecução dos seus objectivos, quer entre Estados membros, quer no plano internacional, o Instituto Internacional de Língua Portuguesa (IILP) tomará em consideração a orientação geral da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, bem como a diversidade cultural dos países que a constituem. 2. O IILP gozará de autonomia científica e administrativa, recebendo orientação quanto aos objectivos a prosseguir dos seus órgãos próprios nomeadamente do Conselho Científico. 3. O IILP é chefiado por um Director Executivo que é uma Alta Personalidade dos Estados membros, preferencialmente com experiência em políticas de Língua Portuguesa, e que será eleito pelo Conselho de Ministros para um mandato de dois anos, renovável uma única vez. 4. A acção do Director Executivo será apoiada pelo Conselho Científico composto por representantes de todos os Estados membros e que se reunirá, no mínimo, anualmente. O Secretariado Executivo far-se-á representar na reunião do Conselho Científico pelo Assessor para matérias da Língua e Cultura.

Artigo 17º (Secretariado Executivo) 1. O Secretariado Executivo é o principal órgão executivo da CPLP e tem as seguintes competências: a) Implementar as decisões da Conferência, do Conselho de Ministros e do Comité de Concertação Permanente; b) Planificar e assegurar a execução dos programas da CPLP; c) Organizar e participar nas reuniões dos vários órgãos da CPLP; d) Acompanhar a execução das decisões das Reuniões Ministeriais e demais iniciativas no âmbito da CPLP. 2. O Secretariado Executivo é dirigido pelo Secretário Executivo.

Artigo 20º (Reunião dos Pontos Focais de Cooperação) 1. A Reunião dos Pontos Focais de Cooperação congrega as unidades responsáveis, nos Estados membros, pela coordenação da cooperação no âmbito da CPLP. 2. A Reunião dos Pontos Focais de Cooperação é coordenada pelo representante do Estado membro que detém a Presidência. 3. Compete à Reunião dos Pontos Focais de Cooperação assessorar os demais órgãos da CPLP em todos os assuntos relativos à cooperação para o desenvolvimento no âmbito da Comunidade, devendo o seu coordenador apresentar ao Comité de Concertação Permanente um ponto de situação sobre a execução dos programas apresentados no início de cada semestre. 4. Os Pontos Focais de Cooperação reúnem-se, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, quando solicitado por dois terços dos Estados membros.

Artigo 21º (Reuniões Ministeriais) 1. As Reuniões Ministeriais são constituídas pelos Ministros e Secretários de Estado dos diferentes sectores governamentais de todos os Estados membros. 2. Compete às Reuniões Ministeriais coordenar, em nível ministerial ou equivalente, as acções de concertação e cooperação nos respectivos sectores governamentais. 3. O Estado membro anfitrião promoverá o depósito, junto do Secretariado Executivo, dos documentos aprovados nas Reuniões Ministeriais, que deles dará conhecimento ao Comité de Concertação Permanente. 4. As acções aprovadas no âmbito das Reuniões Ministeriais serão financiadas por fontes a serem identificadas por esses órgãos. As acções a serem financiadas pelo Fundo Especial da CPLP deverão submeter-se às normas e procedimentos previstos no Regimento do Fundo Especial.

